

INTEGRANDO OS PRINCÍPIOS DO WWF SOBRE POVOS INDÍGENAS E CONSERVAÇÃO NA GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Autores: Peter Bille Larsen e Jenny Springer

Permissão para reimprimir as páginas 42-46 do WWF, IWGIA, KULU, Nephenthes e DIIS 2005. Reconhecemos com gratidão o trabalho *Integrating Indigenous and Gender Aspects in Natural Resource Management*.

Larsen, Peter Bille e Jenny Springer 2008. *Integrando os princípios do WWF sobre Povos Indígenas e Conservação na Gestão de Projetos e Programas*. Gland, Suíça e Washington, DC: WWF.

© 2008 WWF International and World Wildlife Fund-US. Páginas 42-46 © WWF, IWGIA, KULU, Nephenthes e DIIS. Todos os direitos reservados. A reprodução desta publicação para fins educacionais e não comerciais é autorizada sem necessidade de permissão prévia do detentor dos direitos autorais. Contudo, o WWF solicita notificação prévia por escrito e o devido reconhecimento. O WWF não exige pagamento pelo uso não comercial do trabalho publicado. A reprodução e qualquer outro uso das fotografias que aparecem nesta publicação são proibidos.

INTEGRANDO OS PRINCÍPIOS DO WWF SOBRE POVOS INDÍGENAS E CONSERVAÇÃO NA GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Conteúdo

Introdução

Quem são os povos indígenas?

Por que é importante ter uma orientação específica para o trabalho com povos indígenas?

Povos Indígenas e Conservação no Ciclo de Programas e Projetos do WWF

Envolvimento dos atores

1. Definir
2. Desenhar
3. Implantar
4. Analisar e adaptar
5. Compartilhar

Referências e Leitura Complementar

Apêndices

Identificando povos indígenas, seus territórios e recursos

Direitos indígenas, alguns aspectos críticos

Adotando uma abordagem com base em direitos

Integrando aspectos indígenas e de gênero à gestão de recurso natural

Consentimento Livre Prévio Informado

Este documento pretende servir de recurso de apoio aos Padrões do WWF de Gestão de Projetos e Programas de Conservação que afetam povos indígenas, seus territórios e recursos.

Nós acreditamos ser importante continuar a aprender e a melhorar essas diretrizes ao longo do tempo. Será um grande prazer receber comentários, críticas e exemplos adicionais resultantes da experiência de campo.

Introdução

Este documento pretende servir de recurso de apoio à implantação da Declaração de Princípios do WWF sobre Povos Indígenas e Conservação. Os princípios contidos nesta política da Rede WWF regulam:

- 1) As atividades de conservação do WWF dentro de terras, águas e territórios de povos indígenas;
- 2) As parcerias do WWF com as organizações de povos indígenas;
- 3) As parcerias do WWF cujas atividades possam causar impacto nos povos indígenas

O documento descreve formas práticas de integrar os compromissos políticos do WWF aos povos indígenas e seus direitos no contexto de aplicar os Padrões do WWF para Gestão de Projeto e Programa.

Quem são os povos indígenas?

Totalizando cerca de 370 milhões de pessoas no mundo todo, em mais de 70 países, estima-se que os povos indígenas incluam no mínimo 5.000 diferentes grupos sócio-lingüísticos. Embora não haja uma definição única, reconhecida mundialmente, sobre povos indígenas, o WWF adota a declaração de cobertura definida na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que inclui tanto povos **indígenas** quanto **tribais**. As características dos povos indígenas e tribais incluem formas sociais, culturais e econômicas de vida que são distintas de outros segmentos da população nacional, das formas tradicionais de organização social, instituições políticas, costumes e leis e a continuidade histórica de longo prazo de residência em determinada área. Em algumas regiões o termo indígena também se refere à residência anterior à conquista ou colonização por terceiros. Ainda segundo a OIT 169, o WWF reconhece a auto-identificação como indígena ou tribal como um critério chave na identificação dos povos indígenas.

As duas características reconhecidamente importantes na identificação dos povos indígenas são: relativa **marginalização política** e laços especiais, assim como suas **relações com terras e recursos de costume**, que têm estreito vínculo com sua identidade cultural. Duas “definições Cobo¹” amplamente empregadas observam que os povos indígenas “atualmente formam setores não dominantes da sociedade e estão determinados a preservar, desenvolver e transmitir às futuras gerações seus territórios ancestrais e identidade étnica, como base para a continuidade de sua existência como povos...”.

A característica não dominante/marginalizada tem sido bastante enfatizada no contexto da Ásia e da África para diferenciar os povos indígenas dos grupos majoritários. Em muitos países asiáticos e africanos, outras categorias como *adivasi*, *caçadores-coletores*, *pastoralistas*, *nacionalidade*, *minorias étnicas*, *janajatis* *podem ser usadas*.

Os estreitos laços dos povos indígenas com suas terras, águas e recursos consuetudinários são especialmente relevantes para as organizações de conservação, levando ao reconhecimento dos povos indígenas como importantes guardiões de áreas com alta biodiversidade e na identificação de características relativas aos recursos que, de forma geral, são associados às comunidades indígenas. Entre eles, podemos citar:

- Sobrevivência consuetudinária dependente de recursos naturais, inclusive economias de subsistência;

¹ Proposto em um estudo do Relator Especial da ONU, feito por José Martinez-Cobo

- Conhecimento ecológico tradicional;
- Sistemas tradicionais de controle, uso e gestão de terras, águas e recursos;
- Instituições tradicionais e estruturas de liderança para auto-governança e tomada de decisões.

A Convenção de Biodiversidade usa a definição “comunidades indígenas e locais personificam estilos de vida tradicionais”, reconhecendo essas características relacionadas a recursos que costumam ser normalmente encontradas entre os povos indígenas, se não exclusivamente entre eles. A política do WWF se refere especificamente aos povos indígenas, refletindo as proteções asseguradas pelas leis internacionais. Contudo, os princípios políticos e a orientação elaborada neste documento também são de grande valia e aplicáveis às parcerias de conservação com os povos tradicionais.

Consulte a página 23 para obter mais informações sobre a identificação de povos indígenas e seus territórios e recursos.

Por que é importante ter uma orientação específica para o trabalho com povos indígenas?

Os povos indígenas são distintos de outros atores. Eles possuem direitos e preocupações únicos, assim como laços de ancestralidade e liderança com muitas áreas de importância em termos de biodiversidade.

Em 1996, a Rede WWF adotou o marco “*Declaração dos Princípios sobre Povos Indígenas e Conservação*” (doravante “política do WWF”) em reconhecimento da necessidade de realizar esforços especiais para respeitar e proteger os direitos indígenas em relação às iniciativas de conservação. A política do WWF é “baseada em direitos”, uma vez que reconhece os povos indígenas como detentores de direitos (e não meramente vulneráveis) e diz claramente que “sem o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas não será possível realizar qualquer acordo construtivo entre as organizações de conservação e os grupos de povos indígenas”.

Ao identificar as comunidades indígenas na prática, é importante:

- Aplicar um **processo de identificação** inclusivo que não se limite às definições governamentais de povos indígenas;
- **Usar particularmente a auto-identificação** e realizar consultas com as organizações indígenas e cientistas sociais quando da identificação de povos indígenas;
- Adaptar os processos de identificação às categorias regionais e nacionais como caçadores-coletores ou pastoralistas na África, tribos planejadas, tribos de montanhas e minorias étnicas na Ásia.

Os direitos e interesses dos povos indígenas reconhecidos pelo WWF são descritos na Seção I da política e derivam de acordos internacionais relativos aos direitos indígenas endossados pelo WWF.

A WWF reconhece os direitos dos povos indígenas a:

- Terras, territórios e recursos consuetudinários;
- Herança cultural e intelectual;
- Consentimento livre e informado anterior à aprovação de qualquer projeto que afete as terras, os territórios e recursos indígenas;
- Poder de decisão em relação aos sistemas de gestão e governança e às tecnologias para seus territórios;
- Poder de decisão em relação às estratégias e prioridades de desenvolvimento para suas terras;
- Melhor qualidade de vida e compartilhamento equitativo dos benefícios resultantes da conservação, do uso sustentável e do uso do conhecimento tradicional;

- Não serem removidos dos territórios ou, em circunstâncias excepcionais, apenas mediante o consentimento livre, informado e prévio.
- Permanecer isolado, no caso de povos indígenas que vivem em isolamento voluntário e a manter suas terras, territórios e valores culturais.
- Proteção de seu meio ambiente e territórios consuetudinários.

Consulte a página 28 para mais informações sobre os direitos indígenas.

A política do WWF também enfatiza que sua missão e objetivos de conservação são a base para as parcerias com os povos indígenas e outros. A seção II da política apresenta a missão e os objetivos do WWF e declara que as atividades de apoio do WWF devem ser consistentes com ambos.

Missão e objetivos de conservação do WWF:

A WWF baseia todo seu trabalho de conservação nos princípios contidos em sua declaração de missão: cessar a degradação do ambiente natural do planeta e construir um futuro onde os humanos vivam em harmonia com a natureza.

A WWF busca parcerias com aqueles que compartilham o compromisso do WWF com os seguintes objetivos de conservação:

- Conservação da biodiversidade;
- Uso sustentável de recursos renováveis;
- Redução da poluição e do consumo devastador;

O reconhecimento dos direitos indígenas em combinação com a implantação dos objetivos de conservação do WWF gera certas ações por parte do WWF. Portanto, a terceira seção da política sobre Princípios de Parceria afirma os compromissos em relação a como o WWF se envolverá com os povos indígenas e suas organizações. Aí se incluem tanto os principais **requisitos de salvaguarda**, visando evitar impactos negativos nos direitos humanos e de consuetudinários de recurso dos povos indígenas, quanto os **compromissos positivos** para desenvolver parcerias duradouras com povos indígenas e tradicionais para a conservação e a gestão sustentável de suas terras, águas e territórios, desde que estejam **de acordo com os objetivos de conservação do WWF**.

Requisitos de salvaguarda

Fazer esforços especiais para **respeitar, proteger e cumprir com os direitos básicos e consuetudinários** (segundo a legislação nacional e internacional) nas iniciativas de conservação.

Antes de dar início às atividades de conservação na área, o WWF:

- Buscar informações sobre as reivindicações históricas e o exercício atual dos direitos consuetudinários dos povos indígenas naquela área; e,
- Informar-se sobre as provisões constitucionais relevantes, as legislações e práticas administrativas que afetam esses direitos e reivindicações no contexto nacional.

A presença de **direitos consuetudinários de recurso e/ou reivindicações históricas** obriga o WWF a:

- Identificar, buscar e consultar os representantes legítimos das organizações de povos indígenas relevantes nos estágios iniciais do desenvolvimento do programa.
- Oferecer fóruns para consulta entre o WWF e os povos afetados, de modo a compartilhar as informações e para que os problemas, agravos e disputas possam ser solucionados de forma oportuna.

A presença de **povos indígenas que vivem em isolamento voluntário** obriga o WWF a não buscar contato e a trabalhar através dos canais apropriados responsáveis pela demarcação e efetiva proteção das terras desses povos.

As intervenções de conservação, pesquisa e desenvolvimento **sem o Consentimento Prévio Livre e Informado ou com impactos negativos sobre os territórios e direitos indígenas** não serão promovidas ou apoiadas e talvez sofram até oposição ativa do WWF. Antes de começar a trabalhar em uma área, o WWF estabelecerá acordos com as comunidades e organizações, assegurando a integral participação e o compartilhamento justo dos benefícios relacionados ao **uso e gestão do conhecimento** adquirido.

A WWF garantirá que **as parcerias com governos nacionais, agências doadoras, empresas privadas e ONGs** não enfraqueçam e, se possível, até promovam os direitos indígenas, compartilhem informações relevantes com os representantes indígenas e assegurem a consulta em atividades de defesa e para levantar fundos em relação aos povos indígenas.

Compromissos positivos

Sempre que promove objetivos de conservação no contexto de seu envolvimento com atividades de conservação que afetem as terras e os territórios dos povos indígenas, o WWF incentiva os governos a adotarem os passos necessários para garantir a proteção efetiva da terra indígena e da de propriedade e posse do território.

Em consonância com a consecução dos objetivos de conservação, o WWF estará preparada para:

- Auxiliar as organizações de povos indígenas na elaboração, implantação, monitoramento e avaliação das atividades de conservação, e a investir no fortalecimento dessas organizações e no desenvolvimento dos recursos humanos relevantes;
- Assisti-los a terem acesso a outras fontes de apoio técnico e financeiro para adiantar os objetivos de desenvolvimento que estão fora da missão do WWF;
- Ajudar os povos indígenas a protegerem seus recursos mediante mecanismos legalmente aceitáveis;
- Buscará e/ou investirá no desenvolvimento de mecanismos legítimos e transparentes para solucionar conflitos em nível local, regional, nacional e internacional, como cabível;
- Buscar assegurar que os direitos e interesses primários dos povos indígenas sejam bem representados naqueles fóruns;
- Buscará ativamente a inclusão e o envolvimento em fóruns relevantes nacionais e internacionais;
- Dará início a um processo contínuo de diálogo com grupos de povos indígenas sobre os princípios de parceria do WWF.

A ênfase que a política da WWF dá aos direitos é consoante com o pensamento recente de desenvolvimento sustentável e conservação. Em particular, como um conjunto de “abordagem baseadas em direitos” para o desenvolvimento e conservação, busca promover o reconhecimento, a proteção e a realização dos direitos com os “detentores dos direitos” assim como com os “portadores de deveres”, ou seja, as instituições, grupos ou pessoas responsáveis pela realização dos direitos. Apesar de ser basicamente uma responsabilidade do Estado, a política do WWF reconhece o importante papel de sua Rede, programas e projetos no reconhecimento e na facilitação da consecução dos direitos dos povos indígenas.

Consulte a página 36 para mais informações sobre abordagens com base em direitos.

Filipinas: Apoio aos direitos territoriais como base para a gestão compartilhada²

Muitas grandes florestas virgens das Filipinas coincidem com as terras ancestrais dos quase 12 milhões de povos indígenas do país. O Ato dos Direitos dos Povos Indígenas, promulgado em 1997, criou oportunidades inéditas para melhorar a segurança da posse indígena e fortalecer o planejamento da conservação com base em direitos. Ainda assim, a necessidade de financiamento e de capacidade técnica adicionais para assegurar uma implantação efetiva veio rapidamente à tona. Em 1997, o WWF começou a implantar um projeto de Conservação e Desenvolvimento Integrados na Ilha Sibuyan, visando facilitar a reivindicação de domínio ancestral e um “Plano de Desenvolvimento Sustentável e Proteção ao Domínio Ancestral” para o povo indígena Sibuyan Mangyan Tababukid (SMT). O projeto envolveu o trabalho junto a organizações indígenas, assim como junto a organizações de apoio com perícia em antropologia, direito e outras. Em 2001, a titularidade da terra ancestral foi concedida. As atividades do projeto também facilitaram o diálogo entre as comunidades indígenas e os funcionários do parque para o Parque Nacional Mt. Guiting-Guiting, que foi criado em 1996. Sessenta por cento do domínio ancestral está no parque e o acesso e os direitos dos indígenas não foram considerados no processo de elaboração do parque. O trabalho combinado de titulação do domínio ancestral e planejamento de gestão criou uma forte base técnica e formal para negociar uma matriz de gestão compartilhada e atividades conjuntas com as autoridades da área protegida. Segundo os funcionários do WWF, os agentes do governo agora vêem a experiência do Parque Sibuyan como um modelo para a cooperação entre a sociedade civil e o governo. Em situações de escassos recursos tanto para planejamento de conservação quanto para titulação indígena, as atividades no local de interesse e o apoio do WWF para fortalecer o reconhecimento territorial, planejamento de conservação e resolução de conflito são de extrema importância.

² Informações de Edgardo Tongson e Thomas McShane, *Securing Land Tenure for Biodiversity Conservation in Sibuyan Island, Romblon, Philippines* (Helsinki, Finlândia: EGDI e UNU-WIDER, 2004). <http://www.wider.unu.edu/conference/conference-2004-2/conference-2004-2-papers/Tongson.pdf>.

Povos Indígenas e Conservação no Ciclo de Programa e Projeto do WWF

As próximas seções elaboram diretrizes básicas para integrar a implantação da Declaração de Princípios do WWF sobre Povos Indígenas e Conservação e a gestão de programa e projeto. Cada seção descreve as atividades recomendadas vinculadas aos passos da matriz de Padrões do WWF e os principais referenciais (*benchmark*) da implantação política. As principais exigências da Declaração de Princípios do WWF são apresentadas nos quadros sombreados, nos pontos relevantes. Normalmente, há vários pontos no ciclo de planejamento onde é possível atender os requisitos políticos. Seguindo as melhores práticas, essas diretrizes recomendam abordá-los no estágio mais inicial possível.

Figura página 11

Povos Indígenas e Conservação no Ciclo de Programa e Projeto do WWF

0. Envolvimento

- Buscar as preocupações indígenas – EM CASO POSITIVO**
- Acordar as modalidades de envolvimento**

1. Definir

- O escopo, a visão e as metas incluem as prioridades indígenas.**
- Análise participativa da situação**

2. Desenhar

- Consentimento livre, prévio, informado.**
- Estratégia inclusiva e plano de ação.**

3. Implantar

- Supervisão e gestão inclusiva**
- Acordos de parceria e de capacitação**

4. Analisar e adaptar

- Avaliar o progresso em relação interesses prioritários dos povos indígenas**
- Adaptar as abordagens de implementação**

5. Compartilhar

- Canais apropriados de feedback e avaliação participativa**

Figura 1. Povos Indígenas e Conservação no Ciclo de Programa e Projeto do WWF Passos e referenciais (*benchmarks*).

Envolver os atores

Os Padrões do WWF identificam “envolver os atores” como uma prática de longo alcance que se aplica a todos os estágios do ciclo do programa. Esta ênfase no envolvimento consistente é de especial importância em relação aos povos indígenas por causa de suas considerações particulares sobre direitos e vulnerabilidade. De preferência, o envolvimento deve ser iniciado como parte de um esforço mais abrangente dos escritórios e programas do WWF para entender os interesses indígenas em relação às áreas focais geográficas e temáticas do WWF, construindo relações de confiança. A base de entendimento e relações de trabalho em mais longo tempo é importante para a boa cooperação em contextos específicos de projeto. Em relação a projetos ou iniciativas específicos, é essencial fazer uma seleção dos

interesses indígenas para saber se a política do WWF para os povos indígenas deve ser “acionada” para garantir que os princípios políticos relevantes sejam aplicados ao desenvolvimento e implantação daquele projeto.

As principais perguntas em nível de programa e projeto incluem:

Os povos indígenas estão interessados?

O primeiro passo envolve gerar um rápido entendimento se os povos indígenas estão presentes, têm laços consuetudinários e interesse na área ou nos recursos afetados por um programa ou projeto.

REFERENCIAL 1: Seleção inicial dos interesses indígenas realizada

Na prática, este referencial envolve uma seleção bastante preliminar para identificar se há questões e interesses indígenas relevantes para um programa ou projeto. Em nível de projeto, a seleção preliminar pode ser realizada em relação ao escopo geral de um escritório/programa. A presença de interesses indígenas indica que os povos indígenas são um importante eleitorado para aquele escritório. Em nível de projeto, a seleção pode ser realizada com base em um escopo e visão iniciais do projeto. *A presença de interesses indígenas em nível de projeto indica que a política do WWF deve ser aplicada no contexto daquele projeto.* Embora o escopo e a visão estejam definidos no Passo 1 dos Padrões do WWF, a seleção de interesses indígenas é recomendada previamente, para que os padrões os levem em consideração em relação aos escopos e visões e, assim, estabelecer a relevância política no estágio mais inicial possível.

As principais questões para determinar a presença de interesses indígenas são:

- Há uma sobreposição entre áreas as prioritárias de biodiversidade identificadas pelo programa ou projeto e as terras e águas consuetudinárias?
- O programa ou projeto envolverá parcerias com terceiros, inclusive governos e atores do setor privado, que podem impactar ou que já têm impacto sobre os territórios ou direitos indígenas?
- Quem são os povos indígenas, comunidades, organizações e associações regionais na região? O projeto envolverá trabalho com eles?

Quais são os principais problemas deles?

Depois de o “fator” indígena ser estabelecido, normalmente é necessário investir em uma avaliação mais detalhada que permita que o WWF se familiarize com os interesses indígenas e vice-versa. É muito importante atender o compromisso político do WWF para buscar informações sobre direitos consuetudinários de terra e recurso e os contextos legais para seu reconhecimento.

PRINCÍPIO 22: Antes de dar início às atividades de conservação na área, o WWF realizará o processo de *due diligence* para:

- buscar informações sobre as reivindicações históricas e o exercício atual dos direitos costumeiros dos povos indígenas naquela área; e,
- informar-se sobre as provisões constitucionais relevantes, as legislações e práticas administrativas que afetam esses direitos e reivindicações no contexto nacional.

Além disso, a avaliação das principais questões pode envolver:

- Entender a história das relações entre atores de conservação e povos indígenas;
- Compartilhar informações com povos indígenas sobre os objetivos e as prioridades do WWF;
- Avaliar os pontos em comum e as diferenças entre os objetivos indígenas e do WWF;

- Entender as diferentes perspectivas dos homens e mulheres indígenas.

Como as comunidades e organizações indígenas podem se envolver?

Depois de os interesses indígenas serem identificados e o WWF haver se informado sobre o contexto mais amplo, é recomendável planejar com as comunidades indígenas e suas organizações como as relações de trabalho e o diálogo podem ser estabelecidos, ou de forma mais abrangente em nível de programa, ou para desenvolver projetos específicos. O envolvimento efetivo com as comunidades indígenas raramente recebe e demanda atenção e planejamento especiais. Uma consideração crítica é a capacidade da próprio WWF de efetivamente se envolver com os povos indígenas. Quando houver falta de cooperação ou até mesmo conflitos entre os povos indígenas e outros parceiros do WWF, inclusive governos, pode ser necessário esclarecer com todos os parceiros os interesses do WWF, suas posições e modalidades de envolvimento com cada grupo. Explicar claramente como o WWF trabalhará com os povos indígenas e suas organizações é uma pedra fundamental para as relações de confiança, além de contribuir para realizar os compromissos políticos do WWF de consulta e compartilhamento de informação.

PRINCÍPIO 23: Quando as atividades de conservação do WWF interferem em áreas de reivindicações históricas e/ou quando envolvem o exercício de direitos costumeiros dos povos indígenas sobre recursos, o WWF se compromete a:

- Identificar, buscar e consultar os representantes legítimos das organizações de povos indígenas relevantes nos estágios iniciais do desenvolvimento do programa; e,
- oferecer fóruns para consulta entre o WWF e os povos afetados, de modo a compartilhar as informações permanentemente, e para que os problemas, agravos e disputas relacionados à parceria possam ser solucionados de forma oportuna.

O **PRINCÍPIO 29** também cria o compromisso com o compartilhamento das informações relevantes sobre parcerias com terceiros que possam afetar os territórios ou direitos dos povos indígenas e de consultar os representantes indígenas em atividades de defesa e captação de recursos, em nível nacional ou internacional, em relação aos povos indígenas.

A experiência demonstra que também é importante reconhecer as diferenças dentro das comunidades, inclusive as diferenças em termos de perspectivas e interesses dos homens e das mulheres. Geralmente os homens e mulheres indígenas têm uma relação diferente com a terra e os recursos, assim como no nível de participação na tomada de decisão e representação em organizações indígenas. Consulte a página 42 para obter mais informações sobre o reconhecimento e incorporação das questões de gênero em relação aos povos indígenas e gestão de recursos naturais.

REFERENCIAL 2: Modalidades para envolvimento planejadas e refinadas

As modalidades de envolvimento podem abordar como o WWF buscará aprimorar o entendimento dos interesses indígenas, como a informação será compartilhada, como serão buscadas visões conjuntas e como se dará a participação em processos específicos de desenvolvimento de projeto. Assim será possível elaborar acordos formais, como Memorandos de Entendimento, em casos onde os povos indígenas forem formalmente organizados e representados, ou na forma de declarações de princípio ou planos de processos de consulta, onde as comunidades são menos organizadas ou os programas de relevância limitada para os povos indígenas.

No geral, a construção de conhecimento e relações com os povos indígenas demanda abordagens iterativas. Provavelmente as avaliações iniciais revelarão as necessidades de maior aprendizagem no decorrer do tempo. É possível que sejam identificadas questões que precisem de análise mais profunda como parte da análise da situação. Quanto mais informações, entendimento e relações forem

desenvolvidos em nível de programa, mais bem posicionados os programas estarão para aplicar as provisões políticas em contextos específicos. Este fato é particularmente importante quando os cronogramas ou recursos para desenvolvimento do projeto são limitados.

Acordo de Cooperação entre o WWF e uma federação indígena no Peru.

Um exemplo de um acordo formal do WWF com uma organização indígena é o acordo de três anos assinado em 2005 entre o WWF-Peru e a AIDSESEP – a federação nacional de povos indígenas na Amazônia peruana. No acordo o WWF concorda em fortalecer a capacidade dos membros da AIDSESEP de defenderem seus direitos e assegurarem a conservação e gestão sustentável dos recursos naturais de seus territórios e reservas públicas. As linhas de ação incluem a assistência do WWF no delineamento, zoneamento do uso da terra e titulação dos territórios; fortalecimento das capacidades indígenas de negociação com as partes do setor privado cujas decisões afetam seus territórios; facilitação do envolvimento indígena nas decisões que afetam seus territórios direta ou indiretamente; assistência com o desenvolvimento de políticas e propostas de leis; e, promoção do cumprimento com a legislação existente e políticas relativas aos povos indígenas.

Os princípios centrais listados no acordo incluem transparência, respeito pelas culturas indígenas, conhecimento, propriedade intelectual, respeito pelos direitos humanos e igualdade de gênero, diálogo direto sem intermediários, além do respeito pelas organizações indígenas e instituições coletivas autônomas em nível local, regional e nacional. Os compromissos específicos das ações incluem pelo menos duas reuniões por ano, monitoramento cooperativo das ações acordadas; grupos de trabalho conjunto para temas de interesse mútuo (por exemplo, questões relacionadas a concessões florestais que funcionam em territórios indígenas ou adjacências; leis das águas propostas; ações de órgãos governamentais regionais, etc.); e priorizar a contratação de peritos indígenas.

1. Definir

O passo Definir envolve especificar os parâmetros básicos para o projeto, inclusive o escopo, visão e metas. Se a seleção inicial indicar a presença de interesses indígenas, será importante incluir as comunidades e os representantes indígenas em um processo de rever e definir esses parâmetros. Este processo varia segundo a natureza da iniciativa. Um projeto de campo que visa diretamente a conservação em territórios indígenas precisará de um processo participativo pleno e propriedade da comunidade. Um processo de reforma política nacional que envolve diversos atores pode se concentrar menos nos interesses indígenas. No entanto, o envolvimento dos interesses indígenas ajuda a evitar conflitos e promover oportunidades para colaboração positiva. Na prática, esse tipo de processo costuma envolver diálogo e negociações para criar uma agenda comum e para esclarecer as diferenças nas perspectivas.

Composição inicial da equipe

O envolvimento efetivo com povos indígenas depende da capacidade técnicas da equipe de projeto. Os líderes de projeto devem estar familiarizados com a Declaração de Princípios do WWF e como material de orientação disponível. É essencial que as equipes de projeto incluam peritos em ciência social para envolver os povos indígenas e criar relações de trabalho com as organizações indígenas relevantes e peritos não indígenas. Quando possível, a contratação de peritos indígenas se mostrou bastante benéfica e a experiência do WWF de trazer profissionais indígenas tem sido bem sucedida. A capacidade relacionada a gênero também é importante neste sentido. É necessário oferecer tempo suficiente, recursos financeiros e humanos para que os membros da equipe se envolvam com os povos indígenas e suas organizações de base. Além disso, também pode ser necessário oferecer canais de comunicação e recursos adequados para as equipes complementares de representantes indígenas, peritos e

organizações, para que representem a perspectiva indígena e não dependam de peritos ou de uma única “equipe WWF”.

Escopo, visão e metas inclusivos.

Os povos indígenas têm suas próprias visões em metas em relação a muitas áreas geográficas e temáticas de interesse para os programas do WWF. Levar essas visões e metas em consideração quando as metas do projeto e programa são estabelecidas cria uma base de colaboração e minimiza o risco de conflitos. Um grande desafio diz respeito a se movimentar entre escopos e visões de conservação “restritos” e levar em consideração os interesses indígenas pertinentes, tais como o reconhecimento dos direitos territoriais indígenas e necessidades de desenvolvimento. Na prática, é possível fazer isso como um processo iterativo, trabalhando a partir das metas iniciais, com base em perspectivas científicas globais, para alcançar metas conjuntas que reflitam os interesses indígenas.

As abordagens participativas ajudam a garantir que:

- O escopo geográfico e temático da iniciativa reflita os interesses indígenas. As fronteiras geográficas do projeto refletem as áreas prioritárias na perspectiva indígena? As áreas temáticas ou políticas refletem os interesses indígenas, tais como direitos e custo justo e compartilhamento de benefício?
- A declaração de visão do projeto leva em consideração as visões indígenas de biodiversidade e desenvolvimento para as terras, águas e recursos indígenas.
- As metas refletem as *metas indígenas de biodiversidade*, os interesses prioritários em relação ao uso sustentável de determinadas espécies, habitats e/ou processos ecológicos que nem sempre são idênticos às prioridades identificadas nas perspectivas global e científica.
- *As metas temáticas para lidar com as principais ameaças, ou permitir as condições necessárias, têm vínculo com metas indígenas de desenvolvimento mais abrangentes.* Elas podem incluir metas de redução de ameaças externas, como indústrias extrativistas, ou para aumentar o apoio político para a gestão da comunidade.
- Os aspectos de gênero e outras diferenças dentro e entre as comunidades indígenas são considerados.

Os interesses indígenas podem ser mais ou menos explícitos e podem estar mais ou menos de acordo com as prioridades do WWF. Também pode haver uma miríade de prioridades e visões diferentes dentro das comunidades, entre as comunidades e os interesses de conservação, e entre as comunidades e o governo. Isso pode fazer com que as equipes de projeto precisem:

- Facilitar o desenvolvimento e mapeamento de diferentes visões de biodiversidade e desenvolvimento para um território indígena, mediante um processo inclusivo que leva em consideração perspectivas de gênero, juventude e outros segmentos das comunidades e entre elas;
- Entender melhor os vínculos entre conservação e visões indígenas e se envolver nas negociações, dilemas e construção de consenso onde houver discordância ou prioridades diferentes;
- Promover melhor entendimento por parte dos parceiros do governo sobre como as visões e práticas indígenas são relevantes para o desenvolvimento e para a sólida gestão da iniciativa de conservação.

REFERENCIAL 3: O escopo, a visão e as metas do projeto incluem as prioridades indígenas.

A política do WWF enfatiza a importância de envolver os povos indígenas desde o começo. Refletir as prioridades indígenas no escopo, visão e metas mais amplos do projeto cria uma base para parcerias construtivas em conservação com os povos indígenas.

Contexto e atores

Embora os dados contextuais preliminares já tenham sido coletados para identificar as comunidades indígenas e trabalhar com elas, é essencial realizar uma **análise participativa da situação** para identificar fatores e atores que afetam as metas conjuntas, inclusive as *ameaças diretas*, *oportunidades* e *ameaças indiretas*.

REFERENCIAL 4: Análise participativa da situação

Realizar uma análise situacional participativa com as comunidades indígenas e suas organizações representativas como parte de uma análise contextual e de atores mais abrangente. Facilitar a inclusão das perspectivas indígenas sobre as ameaças e oportunidade em escala local, assim como os fatores propulsores e facilitadores que funcionam em múltiplos níveis. Identificar os pontos fortes e fracos das instituições indígenas em relação à gestão de recursos naturais e a sustentabilidade das práticas também é importante, como base para entender como o WWF pode apoiar os parceiros indígenas para que percebam as visões e metas conjuntas.

Uma análise participativa da situação deve gerar novas percepções em relação aos propulsores diretos e indiretos subjacentes ao desafio de uma determinada conservação, assim como os pontos de entrada para lidar com eles. Embora o desenvolvimento do projeto costume se concentrar, implicitamente, em uma determinada estratégia de conservação, uma análise participativa da situação costuma trazer à tona novas percepções que mudam o foco da estratégia. As oportunidades apresentadas pelos atuais esforços de gestão da comunidade, assim como os fatores restritivos, podem ser reveladas. Outros propulsores indiretos podem ser identificados, tais como a falta de garantia de direito de posse, conflitos sociais ou extração para fora. As ameaças comuns para a conservação e os interesses indígenas podem ser identificadas, dando uma base para parcerias e esforços de cooperação. A análise de situação também oferece uma oportunidade de aprofundar o entendimento sobre o contexto das políticas, instituições e práticas que afetam os direitos consuetudinários à terra e aos recursos, assim como das organizações indígenas, representatividade e dos processos de decisão, em cumprimento aos compromissos políticos do WWF. Muitos países apresentam diferenças consideráveis entre os marcos políticos internacionais e nacionais em relação aos povos indígenas. A análise da situação é, portanto, essencial para mapear este contexto político e identificar as limitações e oportunidades nacionais para a ação do WWF.

2. Desenhar

Estratégias de conservação e planos de ação inclusivos

Depois de descrever os parâmetros básicos para seu projeto, o próximo passo é elaborar estratégias e intervenções específicas. Em sua política, o WWF se compromete a ajudar as organizações de povos indígenas no desenho e implantação de suas iniciativas de conservação, quando estas forem relevantes para as prioridades de conservação do WWF. A WWF também se compromete, como exigência básica, a garantir o **consentimento livre, prévio e informado** (CLPI) das comunidades indígenas em relação às intervenções de conservação e desenvolvimento que afetam seus territórios ou direitos.

PRINCÍPIO 27: A WWF não promoverá ou apoiará e pode até se opor ativamente a intervenções que não obtiverem o consentimento *prévio livre e informado* das comunidades indígenas e/ou que tenham impacto adverso – direto ou indireto – no ambiente dos territórios dos povos indígenas, e/ou que afetem seus direitos.

Consulte a página 47 para mais informações sobre o consentimento livre, prévio e informado. 7

Um elemento chave do CLPI é prestar informações sobre os potenciais impactos das intervenções propostas, inclusive os impactos positivos e negativos. No entanto, normalmente esses impactos não são bem avaliados, entendidos e informados antes da implantação do projeto. Assim, é recomendável introduzir uma avaliação de impacto social no desenho das estratégias de conservação, mediante processos participativos com as comunidades indígenas. A Secretaria da Convenção de Biodiversidade produziu o documento *Akwe: Kon Guidelines para avaliações de impacto cultural, ambiental e social, como parte do programa de trabalho do Grupo de Trabalho Aberto no Artigo 8j (veja abaixo) e em cooperação com as comunidades indígenas e locais.*

Na prática, os processos de CLPI oferecem oportunidades para transformar a consulta em uma estratégia conjunta de conservação e planejamento consensual de ação. As estratégias conjuntas são particularmente importantes quando o esforço visa os territórios, terras, águas e recursos indígenas. Se houver estratégias formais de desenvolvimento e conservação indígena, elas podem se basear na tese de apoio. Caso contrário, as estratégias podem ser desenvolvidas usando a análise de situação e empregando ferramentas de desenvolvimento da estratégia participativa. Entre os elementos críticos, podemos citar estratégias que:

- Não sejam soluções pré-fabricadas, mas sim desenvolvidas em conjunto com as contrapartes indígenas de forma transparente;
- Sejam abertas às mudanças sugeridas pelos parceiros indígenas antes e durante a implantação;
- Sejam realistas e reflitam oportunidades reais de ação no escopo do projeto;
- Não sejam limitadas à escala local, mas busquem abordar as necessidades e oportunidades de mudança em diferentes níveis;
- Sejam validadas pelas instituições e fóruns representativos (em oposição à dependência de pessoas);
- Sejam desenvolvidas como parte de uma estratégia de conservação mais ampla, e não como um projeto paralelo.

Esta abordagem não impede que as equipes de projeto explorem e avaliem os custos e benefícios de diferentes estratégias de conservação, mas deve controlar as tendências a simplesmente buscar “consultas” e “insumos” para uma estratégia predefinida (por exemplo, para criar uma área protegida), já que este é um grande fator que divide as relações de trabalho entre as organizações de conservação e os povos indígenas.

REFERENCIAL 5: Estratégias de conservação desenvolvidas com consentimento livre, prévio, informado.

Desenvolver estratégias com base no consentimento livre, prévio e informado é um referencial crítico quando as estratégias tiverem potencial impacto sobre os povos indígenas, seus territórios e direitos. Principalmente quando as estratégias disserem respeito especificamente às terras, territórios, águas ou recursos indígenas, os processos de CLPI devem servir de base para o desenvolvimento de estratégias de conservação totalmente colaborativas ou para a assistência técnica às estratégias indígenas. É importante que as *metas* do projeto reflitam claramente a situação desejada das metas “indígenas” em termos de serem específicas, mensuráveis e orientadas a impacto (por exemplo, recuperação do estoque de peixes em xx rios até yy, custo justo e compartilhamento de benefícios resultantes da criação da área protegida). Os *objetivos* devem refletir as prioridades comuns em curto e longo prazo (mudanças políticas específicas, terra sob gestão efetiva, instituições fortalecidas) e os *resultados imediatos e atividades* devem refletir os marcos indígenas prioritários (tais como avaliação das necessidades de capacitação realizada, processos participativos de planejamento, número de membros da comunidade treinados).

As estratégias de colaboração podem dizer respeito a várias áreas do programa de conservação, inclusive áreas protegidas, gestão comunitária de recursos naturais fora das áreas protegidas e prevenção e controle de impactos ambientais, além de ter diversas formas. Um diferencial das estratégias é que elas

podem empregar abordagens direcionadas e/ou de integração (Danida 2004). Os esforços direcionados incluem planejamento de gestão de território indígena, capacitação, demarcação de terras ou resolução de conflitos ligados a uma determinada área geográfica. As abordagens de integração envolvem associar as prioridades indígenas a iniciativas políticas mais amplas e ecorregiões, tais como planejamento regional do uso da terra, elaboração de sistemas de área protegida, implantação de estratégias de redução de pobreza e esforços de colaboração com o setor corporativo. O principal ponto é que o trabalho com as comunidades indígenas não se limita a um tipo de intervenção, podendo assumir uma ampla gama de direções diferentes.

Colaboração ártica sobre a poluição tóxica e a mudança climática

No Ártico, o WWF colabora com os povos indígenas e suas organizações na pesquisa e campanhas contra tóxicos e mudança climática. Os dois afetam a saúde e a sobrevivência humanas, além da saúde do ecossistema mais amplo.

No Alasca, por exemplo, o WWF **trabalhou com as comunidades Yup'ik e Chu'pik para analisar os efeitos** que os contaminantes químicos que são jogados, derramam ou são liberados na Baía Kokechik têm sobre a saúde. O programa de pesquisa é totalmente realizado pelos povos de quatro tribos, que selecionaram as espécies e os locais para coleta, assumindo a coleta de todas as amostras e enviando-as para os laboratórios de análises. Em nível de política, o WWF tem, entre outras coisas, facilitado o diálogo entre os parlamentares europeus, os povos indígenas árticos e os pesquisadores de conservação para enfatizar os efeitos de contaminação ambiental resultantes da poluição causada pela UE. Os resultados do primeiro estudo dos produtos químicos mais novos, em uso atualmente, mostram que os retardadores de chama bromados (RCBs) e os produtos químicos perfluorados (usados em utensílios domésticos como televisores, computadores e painéis de pressão) foram detectados no sangue de todas as 20 mulheres grávidas testadas na cidade de Bodø, norte da Noruega, e em Taimyr na Sibéria Russa do Norte, onde não há fontes locais ou usos desses poluentes.

Em seu trabalho de mudança climática, o WWF tem se esforçado para dar voz aos povos indígenas e construir resiliência. Os projetos chamados “Testemunhas do Clima” dão voz aos povos que já vivenciam a mudança climática. O primeiro “Testemunha do Clima” envolveu alunos do ensino médio da comunidade nativa Athabascan de Huslia, no interior do Alasca, produzindo uma série de quatro programas de rádio que permitiram que os membros da comunidade contassem ao mundo como foram afetados pela mudança climática. Na região de Nenets, noroeste da Rússia, o WWF trabalha com organizações indígenas e outras para aprimorar os modelos de construção de resiliência contra a mudança climática.

Para obter mais informações, consulte www.panda.org/about_WWF/where_we_work/europe/what_we_do/arctic/index.cfm

Onde há conflitos significativos entre os povos indígenas e os governos, as estratégias de colaboração podem causar preocupação aos programas no que diz respeito a entrar nos conflitos com os programas, já que eles também precisam manter boas relações. Nessas situações, geralmente é recomendável:

- Manter o diálogo com os parceiros indígenas sobre essas preocupações e suas implicações para analisar as táticas ou abordagens;
- Manter o diálogo com os parceiros governamentais, inclusive para criar um entendimento sobre os marcos internacionais de direitos indígenas, assim como experiências de outros lugares na resolução de conflitos e com abordagens de colaboração entre povos indígenas e os Estados para a conservação.

Plano de monitoramento

Há duas questões importantes em relação ao **plano de monitoramento**. Uma é a participação das instituições e dos representantes indígenas no monitoramento e na supervisão do progresso do projeto. A

segunda é que os tipos de dados monitorados devem refletir as preocupações indígenas em termos de processo (por exemplo, níveis de colaboração) e em termos de impactos (por exemplo, níveis de proteção dos territórios indígenas, bem-estar humano, implantação dos direitos). Em termos práticos, geralmente é necessário coletar dados adicionais especialmente voltados a medir os impactos sociais relevantes para um determinado projeto.

Plano operacional

Muitos projetos de conservação com povos indígenas sofreram de planejamento operacional inadequado. O plano operacional deve garantir que:

- Haja recursos financeiros suficientes para financiar atividades como mapeamento de uso do recurso consuetudinário, planejamento participativo, capacitação e representação nos processos políticos, assim como qualquer acordo de compensação;
- Haja recursos humanos suficientes para envolver os parceiros indígenas de forma contínua, inclusive mediante a contratação de funcionários indígenas;
- As modalidades de trabalho, papéis e responsabilidades dos diferentes tipos e níveis de organizações indígenas sejam claramente definidos em relação às atividades operacionais específicas;
- Haja estratégias de saída, por exemplo, para institucionalizar as abordagens participativas e assegurar o financiamento sustentável das instituições indígenas de gestão.

3. Implantar

Planos de trabalho, orçamentos e captação de recursos.

Como de forma geral os planos estratégicos, de monitoramento e operacionais são transformados em planos de trabalho em curto prazo e orçamentos detalhados, as equipes precisam garantir o fornecimento de recursos financeiros e humanos adequados para envolver os parceiros indígenas e implantar as principais atividades de colaboração (como observado acima no item **plano operacional**). Muitos projetos envolveram as comunidades indígenas adaptando o ritmo de implantação dos projetos de conservação e não vice-versa. Assim, outra consideração importante ao desenvolver os planos de trabalho é o cronograma necessário para acomodar os processos de decisão e o ritmo de implantação dos parceiros indígenas. A política do WWF também determina que as atividades internacionais de captação de fundos em relação aos povos indígenas serão realizadas em consulta com os representantes indígenas (veja o **Princípio 29** na página 19).

Parcerias inclusivas de implantação

Depois de os planos de ação, monitoramento e operacional haverem sido acordados com os parceiros indígenas, é hora de consolidar os acordos de colaboração em um acordo de parceria. As principais decisões dizem respeito a quem realizará as atividades, quem as supervisionará e gerenciará e como elas serão realizadas. Nas últimas décadas, as organizações indígenas, as estruturas representativas e as empresas se envolveram cada vez mais na implantação direta das atividades de conservação em todos os níveis. A representação inclusiva adequada na supervisão e gestão do projeto, com atenção à representação de gênero balanceada, também é um elemento crítico. Para esforços em locais específicos, que visam os territórios indígenas, essa representação pode demandar um trabalho direto com as organizações indígenas, órgãos de decisão e instituições representativas, ou a criação de comitês supervisores e processos de decisão. A governança inclusiva do planejamento da ecorregião, os sistemas de área protegida e os processos de reforma política podem demandar a facilitação da representação indígena e insumos para os comitês existentes, inclusive a criação de sub-comitês específicos para os interesses indígenas.

Assim como acontece com outras parcerias, é importante gerar um bom entendimento da representatividade, das capacidades e da propriedade global como parte do processo de estabelecer arranjos colaborativos.

- Quais os mandatos, papéis e responsabilidades específicos da instituição?
- O gênero, idade e a variedade das perspectivas da comunidade estão refletidos nas estruturas e na liderança institucional?
- Quais as capacidades técnicas e administrativas específicas da instituição?
- O que caracteriza a relação entre a instituição em questão e as comunidades, assim como com as agências governamentais?

Os acordos de parceria também devem assegurar que as comunidades tenham participação integral nas decisões sobre o uso dos conhecimentos tradicionais, como determina a política do WWF.

PRINCÍPIO 28: A WWF celebrará acordos com as organizações indígenas... para assegurar que estas sejam capazes de participar integralmente nas decisões sobre o uso dos conhecimentos adquiridos na área que habitam, ou a respeito desta área, e que possam se beneficiar de forma justa desses conhecimentos. Tais acordos determinarão explicitamente as formas e condições nas quais o WWF poderá utilizar tal conhecimento.

REFERENCIAL 6: Acordo de parceria desenvolvido

Este acordo deve estabelecer os procedimentos de trabalho, papéis e responsabilidades em relação à supervisão, gestão e implantação do projeto, bem como os mecanismos de resolução de conflito. Em sua política, o WWF assume a obrigação de “oferecer fóruns para consulta entre o WWF e os povos afetados, de modo a compartilhar as informações permanentemente, e para que os problemas, agravos e disputas relacionados à parceria possam ser solucionados de forma oportuna”. Os acordos de parceria também podem conter dispositivos em relação à capacitação e colaboração com organizações não indígenas (ver abaixo).

Capacitação indígena

Algumas vezes as organizações indígenas e as estruturas em nível comunitário podem não contar com a capacidade técnica ou organizacional necessária para se envolver de imediato em atividades de implantação de projeto. A política do WWF reconhece a capacitação institucional indígena como uma área essencial para a colaboração pró-ativa. Os aspectos críticos da capacitação com organizações indígenas incluem as necessidades de:

- Evitar o estabelecimento de estruturas representativas paralelas;
- Realizar uma rápida avaliação das capacidades necessárias antes de acordar os planos de trabalho;
- Assegurar que a capacitação, quando necessária, faça parte dos planos de projeto e parcerias com instituições não indígenas;
- Facilitar a coordenação e as relações com as agências governamentais

Parcerias com organizações e instituições não indígenas

A política do WWF reconhece que as parcerias com organizações não indígenas podem afetar os direitos e recursos dos povos indígenas e que esses impactos potenciais devem ser abordados.

PRINCÍPIO 29: No contexto de suas parcerias com outras organizações além daquelas que representam especificamente os interesses de povos indígenas, tais como governos nacionais, agências doadoras, empresas privadas e organizações não-governamentais, o WWF:

- Garantirá que essas parcerias não desestabilizem e, se possível, sirvam para promover ativamente os direitos humanos básicos e os direitos costumeiros aos recursos dos povos indígenas;
- Garantirá que todas as informações relevantes desenvolvidas por meio dessas parcerias e disponibilizadas à WWF sejam compartilhadas com os devidos representantes dos povos indígenas;
- Garantirá que qualquer atividade nacional ou internacional de defesa ou para levantar fundos, relativa a povos indígenas, será realizada em consulta com os representantes das organizações de povos indígenas relevantes.

Normalmente, três grupos de instituições não indígenas estão envolvidos nos projetos de conservação. Em primeiro lugar, há as agências governamentais em nível nacional e local. Seus mandatos de gestão da conservação e dos recursos naturais normalmente vão além do escopo geográfico das comunidades indígenas específicas e seus territórios. Os caminhos práticos de ação podem incluir:

- Capacitar as organizações indígenas para que se envolvam com as agências governamentais e vice-versa;
- Fortalecer a participação indígena em relação aos programas governamentais de conservação e sua implantação;
- Facilitar a integração dos direitos e interesses indígenas à política pública e aos processos de programação;
- Facilitar os processos de resolução de conflito.

Em segundo lugar, vários consultores e ONGs locais normalmente prestam serviços técnicos e, em alguns casos, se transformam em agências implementadoras das iniciativas de conservação. Recomenda-se que os seguintes itens sejam acordados com os parceiros indígenas e com as instituições representativas:

- Os potenciais papéis e responsabilidades das organizações não indígenas na implantação das atividades;
- Como construir acordos conjuntos de implantação com gradual capacitação das instituições indígenas;
- Como assegurar que as organizações não indígenas tenham capacidade para trabalhar com as comunidades indígenas;
- Como proceder com os processos de resolução de conflitos quando necessário;
- Como mobilizar os compromissos e recursos futuros para aprimorar o envolvimento indígena.

Em terceiro lugar, as parcerias com o setor privado podem demandar esforços pró-ativos para:

- Explorar, junto com os representantes indígenas, até que ponto os direitos e interesses indígenas podem ser afetados pela parceria e como abordar essas preocupações;
- Sensibilizar os parceiros do setor privado em relação às necessidades e aos direitos indígenas;
- Assegurar que os princípios políticos indígenas do WWF sejam refletidos nas estratégias e abordagens de parceria;
- Facilitar o compartilhamento contínuo de informações e a participação indígena nos fóruns relevantes.

4. Analisar e adaptar

Os esforços de conservação com povos indígenas oferecem importantes avanços e novos desafios, quando comparados às abordagens tradicionais de conservação. O conhecimento sobre as interações da comunidade, abordagens participativas efetivas e o contexto de reconhecimento dos direitos geralmente

precisam ser construídos ao longo do tempo, “aprendendo fazendo”. Mesmo com uma boa preparação, os projetos podem subestimar os cronogramas, as capacidades e os recursos necessários para uma implantação colaborativa. Mudar os contextos sócio-políticos pode criar tanto gargalos quanto novas oportunidades para melhorar o envolvimento com os povos indígenas. Portanto, é essencial:

- Definir claramente o papel e o valor da parceria de conservação como um processo de aprendizagem;
- Avaliar o progresso alcançado nos interesses indígenas prioritários, inclusive as metas socioeconômicas;
- Monitorar as mudanças contextuais (novas políticas, influência dos atores, etc.);
- Rever as principais premissas como, por exemplo, aquelas relacionadas à análise de situação e a teoria de mudança do projeto;
- Estar pronto para mudar a escala das intenções e o foco do projeto;
- Lidar com as falhas de implantação como, por exemplo, aquelas relacionadas aos direitos fundiários, conflitos em relação às práticas de uso e procedimentos de consentimento, de forma direta;
- Dar flexibilidade para adaptar os planos de ação e procedimentos de trabalho ao longo do caminho.

REFERENCIAL 7: Avaliar o progresso e adaptar as abordagens em relação os interesses prioritários dos indígenas

Avaliar o progresso nos interesses indígenas prioritários periodicamente e em consulta com os parceiros indígenas, buscando oportunidades de melhoria. Ter em mente especialmente o compromisso do WWF de resolver “problemas, agravos e disputas” com os parceiros indígenas.

5. Compartilhar

Lições e produtos

O passo final dos Padrões do WWF para o Ciclo de Gestão envolve o compartilhamento de lições e de produtos formais com os principais públicos internos e externos. Aprender com as parcerias de conservação é essencial tanto para as agências de conservação quanto para os povos indígenas. Aprender com as questões que tratam de aspectos chaves de colaboração e hipóteses como, por exemplo, em relação à efetividade dos esforços dirigidos à comunidade, abordagens participativas adequadas ou integração de direitos em conservação, contribui para a melhoria e multiplicação das abordagens de parceria. Para permitir o aprendizado, é importante:

- Garantir a disponibilidade de recursos para os exercícios de aprendizagem de duas vias;
- Aprender com as experiências positivas e com os problemas enfrentados;
- Produzir e divulgar nos idiomas locais relevantes as lições aprendidas.

Feedback e avaliações

O *feedback* regular e informal, por canais adequados ao contexto local, é essencial para assegurar um processo constante e melhorias nas parcerias entre as organizações de conservação e os povos indígenas. Para se adaptar à abordagem geral de aprendizagem desses projetos, é recomendável que o *feedback* informal seja complementado por avaliações periódicas mais formais ou auditorias que incluam especificamente os representantes e os interesses indígenas. Entre outras, as principais considerações para as avaliações ou auditorias incluem:

- Que os critérios de avaliação, perguntas e indicadores enfatizem os interesses indígenas como aqueles identificados no plano de monitoramento (progresso em termos de concretizar os direitos humanos ou indicadores de bem-estar) adaptados ao contexto local;

- Que as auditorias se baseiem em padrões e princípios contidos na Declaração de Princípios do WWF sobre Povos Indígenas e Conservação;
- Que os peritos indígenas e a relevante expertise em ciências sociais façam parte da equipe de avaliação;
- Que todos os diretamente afetados pelas atividades (inclusive homens e mulheres) sejam consultados no processo.

REFERENCIAL 8: Abrir canais apropriados de *feedback* e avaliação participativa

A política do WWF reconhece o auxílio às organizações indígenas no monitoramento e avaliação de suas atividades de conservação como uma área essencial para a colaboração pró-ativa. Como as parcerias entre conservação e comunidade costumam envolver a negociação de múltiplas agendas e diferenças culturais, os canais abertos, de duas mãos, para *feedback* informal são de particular importância. Também é recomendável que sejam complementados por processos formais de *feedback*, inclusive avaliações e auditorias em relação aos princípios de parceria contidos na política do WWF.

Referências e leitura complementar

Beltrán, J., Ed. 2000. *Indigenous and Traditional Peoples and Protected Areas: Principles, Guidelines and Case Studies*. IUCN, Gland, Suíça e Cambridge, Reino Unido e WWF International, Gland, Suíça. xi + 133pp.

Borrini-Feyerabend, Grazia, Ashish Kothari e Gonzalo Oviedo. 2004. *Indigenous and Traditional Peoples and Protected Areas: towards equity and enhanced conservation: guidance on policy and practice for co-managed protected areas and community conserved areas*. Best Practice Protected Area Guidelines Series No. 11, IUCN e Universidade Cardiff.

CDB, página da web sobre o artigo 8(j), www.biodiv.org/programmes/socio-eco/traditional/default.asp. A publicação *Ak We Kon Guidelines da CDB também pode ser baixada da página da web*.

DANIDA. 2004. *Tool kit: best practices for including indigenous peoples in sector programme support*. Ministério Real de Relações Exteriores da Dinamarca (a publicação pode ser solicitada ao Centro de Informação do Estado da Dinamarca, www.danida-publikationer.dk).

OIT. 1989. *Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes*. No endereço www.ilo.org/public/indigenous/standard/index também há *links* para a Convenção em outros idiomas, além do inglês.

OIT. 2003. *Convenção 169 da OIT: um manual, Projeto para promover a política da OIT sobre povos indígenas e tribais* www.ilo.org/indigenous.

OHCHR, a página da web do Escritório das Nações Unidas do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos inclui *links* para o Relator Especial em questões indígenas, documentos dos processos da ONU como os grupos de trabalho em questões indígenas <http://www.ohchr.org/english/issues/indigenous/index.htm>.

Oviedo, Gonzalo, Luisa Maffi e Peter Bille Larsen. 2000. *Indigenous and traditional peoples of the world and ecoregion conservation, an integrated approach to conserving the world's biological and cultural diversity*. WWF International e Terralingua.

Weber, Ron, John Butler e Patty Larson. 2000. *Indigenous peoples and conservation organizations: experiences in collaboration*. World Wildlife Fund. www.worldwildlife.org.

WWF (1996). *Povos Indígenas e Conservação Declaração de Princípios do WWF, Documento Internacional de Posição do WWF*. www.worldwildlife.org/indigenous/policies/index.cfm.

WWF, IWGIA, KULU, Nepenthes & DIIS. 2005. *Integrating indigenous and gender aspects in natural resource management: guidelines for practitioners*. www.ignarm.dk (documentos disponíveis em espanhol e inglês).

Apêndices

Identificando povos indígenas, seus territórios e recursos.

Um pré-requisito para trabalhar eficientemente com os povos indígenas é identificá-los e a seus territórios e recursos. Cobrindo cerca de 370 milhões de pessoas no mundo todo, em mais de 70 países, estima-se que os povos indígenas incluam no mínimo 5.000 diferentes comunidades sócio-lingüísticas.

Identificando as comunidades indígenas

Por causa da grande diversidade sócio-cultural, econômica e política, não há uma definição universal para os povos indígenas. A WWF adota uma abordagem inclusiva, referindo-se à declaração de cobertura estabelecida na Convenção 169 da OIT, que cobre tanto os povos **indígenas** quanto **tribais**.

A Convenção 169 da OIT identifica os povos indígenas e tribais como:

1(a). povos tribais em países cujas condições sociais, culturais e econômicas os diferenciam de outros setores da comunidade nacionais e cuja situação é regulamentada, integral ou parcialmente, por seus próprios costumes ou por leis e regulamentos especiais;

1(b). povos em países que são considerados, por si mesmos ou por terceiros, como indígenas por conta de descenderem de populações que habitavam o país, ou uma região geográfica à qual o país pertence, à época da conquista ou colonização ou da criação das fronteiras atuais e que, independentemente de sua situação legal, mantêm ou pretendem manter todas ou algumas de suas características e instituições sociais, econômicas, espirituais, culturais e políticas.

2. A auto-identificação como indígena ou tribal deve ser considerada um critério fundamental para determinar os grupos aos quais as provisões desta Convenção se aplicam. Também é amplamente reconhecido que os povos indígenas geralmente conformam **segmentos marginalizados ou não dominantes da sociedade** e é esta a condição que a política do WWF e os instrumentos específicos de direitos indígenas buscam mudar. A realidade é que os povos indígenas se encontram entre os mais pobres, costumam ser discriminados e privados de direitos básicos, tendendo a uma influência muito limitada sobre as decisões que afetam suas vidas e recursos, mesmo em relação a questões de conservação.

Outra característica importante para identificar os povos indígenas são os laços e relações especiais que eles mantêm com suas leis e recursos consuetudinários. A Convenção de Biodiversidade usa a definição “comunidades indígenas e locais personificam estilos de vida tradicionais” refletindo algumas características relacionadas aos recursos naturais que costumam ser normalmente encontradas entre os povos indígenas, se não exclusivamente entre eles. O Preâmbulo da CDB fala especificamente de uma “dependência estrita e tradicional dos recursos biológicos”, que é entendida, de forma geral, como abrangendo as seguintes características:

- Uma estreita ligação com as terras e territórios ancestrais/consuetudinários (inclusive áreas litorâneas e maninhas, quando aplicável);
- Forte presença das economias de subsistência, geralmente de baixo impacto, envolvendo a gestão de territórios ou áreas (relativamente) grandes em relação à densidade populacional e intensidade do uso da terra;
- Conhecimento e prática ecológicos tradicionais;
- Sistemas tradicionais de controle, uso e gestão de terras e recursos;
- Direitos coletivos sobre os recursos;
- Instituições e autoridades tradicionais para auto-governança de suas áreas;
- Práticas tradicionais para decisões em questão que lhes digam respeito;

- Sistemas tradicionais para compartilhamento de benefícios.

A política do WWF se refere especificamente aos povos indígenas, refletindo as proteções asseguradas pelas leis internacionais. Contudo, os princípios políticos e a orientação elaborada neste documento também são de grande valia e aplicáveis às parcerias de conservação com os povos tradicionais.

Identificar as comunidades indígenas nem sempre é uma tarefa fácil. As estatísticas populacionais costumam ser incompletas ou inexistentes. Em muitos casos, podem ser usadas várias categorias ou nomes nacionais diferentes. Em alguns casos, as identidades indígenas também podem ser contestadas, agrupadas erroneamente ou ocultadas. Entre os exemplos de povos indígenas podemos citar:

- Povos das terras baixas e terras altas na América Latina;
- Pastoralistas, agro-pastoralistas e caçadores-coletores na África;
- Tribais, minorias étnicas e povos das terras altas na Ásia;
- Povos aborígenes no Ártico e no Pacífico.

Em muitos países, particularmente na Ásia e na África outras categorias como *adivasi*, *caçadores-coletores*, *pastoralistas*, *nacionalidade*, *minorias étnicas*, *janajatis* podem ser usadas para identificar as comunidades indígenas.

Ao se submeter à declaração de cobertura da OIT, o WWF se compromete a uma abordagem inclusiva na aplicação de seus princípios de trabalho. Além de ser aplicável tanto aos povos indígenas quanto tribais, o critério de auto-identificação é importante. Por exemplo, mesmo em casos onde um governo não identifica um grupo como indígena, a auto-identificação ainda importará para o WWF.

A auto-identificação é extremamente importante no contexto de programa e projeto do WWF, já que uma parcela significativa dos povos indígenas não pode ser conhecida como tal. Enquanto os povos indígenas na região ártica, por exemplo, costumam ser bem reconhecidos por seus respectivos governos, os povos nas regiões árida, semi-árida, marinha e de floresta tropical, onde o WWF é particularmente ativa, costumam não sê-lo (a principal exceção são os países da América Latina). Em muitos países asiáticos e africanos os grupos majoritários também podem ser considerados “indígenas”. Nesses casos, é essencial levar em consideração a declaração de cobertura da OIT e outras características supracitadas para identificar as comunidades indígenas.

Povos indígenas, tribais e tradicionais

“Para construir parcerias em conservação, o WWF considera as diferenças entre povos indígenas e comunidades tradicionais muito menos relevantes do que as coincidências. Assim, sempre que o WWF se refere a povos indígenas, o conceito é aplicável, por extensão, aos povos tribais e às comunidades tradicionais ou ‘comunidades locais que personificam estilos de vida tradicionais’. As políticas do WWF para povos indígenas, portanto, também se aplicam às comunidades tradicionais de forma geral”.

~ (Oviedo et al 2000)

Identificando representantes e organizações indígenas

A WWF tem o compromisso de buscar e consultar os “representantes legítimos das organizações de povos indígenas relevantes nos estágios iniciais do desenvolvimento do programa”. Como os representantes legítimos são identificados? Quem são as organizações “relevantes”? Não há respostas fáceis para essas questões, uma vez que as comunidades indígenas estão organizadas de maneiras muito diferentes, com formas distintas de representação sócio-política. Não só o significado de comunidade difere entre as organizações, mas os processos de decisão em relação aos interesses coletivos também variam.

Em muitos países, os papéis, responsabilidades e níveis de legitimidade das organizações e lideranças indígenas são mutáveis e, às vezes, até contestados. Há várias organizações e formas organizacionais diferentes e, por isso, determinar a mais “relevante” para uma iniciativa de conservação pode ser muito difícil. Os líderes eleitos localmente podem não representar a opinião mais abrangente das comunidades afetadas, assim como também as organizações e órgãos representativos que podem ser consultados também podem não ser representativos da opinião geral das comunidades. A WWF também reconhece que as relações, perspectivas e prioridades podem mudar dentro das diferentes comunidades e organizações indígenas, e entre elas, refletindo diferenças de gênero, idade, políticas e sociais.

Portanto, é essencial conceber o envolvimento com as organizações e os representantes indígenas como um processo iterativo onde:

- As organizações indígenas regionais e nacionais, os peritos e outros sejam consultados para identificar os representantes e as organizações indígenas.
- Os povos e organizações “certos” não são identificados por um trabalho de seleção isolado, mas sim construindo gradualmente o conhecimento sobre o cenário institucional e pessoal.
- O compartilhamento de informações e as consultas são mantidos, em princípio, abertos a diversas organizações indígenas.
- É dada especial atenção à representação e aos interesses de gênero.
- A WWF considera a capacitação e outros apoios para fortalecer as organizações indígenas e sua capacidade de se envolver em questões de conservação.

Identificando territórios, terras e recursos indígenas

A WWF tem o compromisso de buscar informações sobre as reivindicações históricas e o atual exercício dos direitos consuetudinários aos territórios, terras e recursos indígenas antes de iniciar a conservação em uma área, ou afetar tal área. Este fato reflete os padrões internacionais que enfatizam as terras ocupadas e aquelas onde há outros laços emocionais (tais como locais sagrados e áreas de uso sazonal). Note que a Convenção 169 da OIT caracteriza os territórios como “todo o ambiente das áreas que os povos em questão ocupam ou onde fazem algum tipo de uso” (artigo 13).

As organizações e redes indígenas regionais e internacionais podem apresentar pontos de entrada críticos para fazer contato com as organizações do país. Entre elas, podemos citar:

- *International Alliance of Indigenous and Tribal Peoples of Tropical Forests* (<http://www.international-alliance.org/>)
- *Indigenous Peoples of Africa Coordinating Committee* (<http://www.ipacc.org.za/>)
- *Coordinadora de Organizaciones Indigenas de la Cuenca Amazonica*: (www.coica.org.ec)
- Fundação TebTebba (www.tebtebba.org)
- *Asia Indigenous Peoples Pact* (<http://www.aippfoundation.org/>).

As páginas de web das organizações de apoio como o *International Work Group on Indigenous Affairs* (<http://www.iwgia.org/sw325.asp>) e o *Forest Peoples Programme* (www.forestpeoples.org/templates/links.shtml) trazem *links* para organizações indígenas e outros recursos.

Este entendimento inclusivo de terras, territórios e recursos consuetudinários não necessariamente coincide com a política oficial. Por exemplo, os conceitos de ocupação tradicionais têm sido foco de calorosos debates e, em alguns países, os laços consuetudinários com as terras “desocupadas”, “não usada” ou “historicamente ocupadas” não são totalmente reconhecidos. Particularmente, muitos povos indígenas enfrentam dificuldades para obter o reconhecimento das terras consuetudinárias além das tribos e dos terrenos para agricultura (tais como locais sagrados, áreas de uso não intensivo), o que enfatiza ainda mais a importância de as iniciativas de conservação serem inclusivas na identificação de

terras, territórios e recursos indígenas. Por fim, é necessário observar que embora a maioria das comunidades indígenas detenha a posse individual e as práticas de uso, este fato é parte das práticas territoriais coletivas e não uma contradição a elas.

Os passos a seguir são recomendados para a identificação de sobreposições geográficas com as terras e territórios indígenas:

- Trabalhar com as comunidades indígenas e seus representantes para identificar terras, territórios e recursos consuetudinários. Dependendo do escopo da iniciativa, ela pode envolver esforços de mapeamento de comunidades que consomem mais ou menos recursos.
- Reconhecer que é provável que haja diferenças em relação às fronteiras, resultantes de diferentes percepções, conflitos e da qualidade do mapeamento, especialmente quando as iniciativas buscam fazer uso dos mapas e materiais existentes.
- Ser inclusivo na definição de laços consuetudinários e usos a serem mapeado. Entre outras coisas, os mapas devem:
 - Incluir ambientes terrestres e marinhos;
 - Incluir as terras atualmente ocupadas e as áreas e recursos “de posse tradicional ou de alguma forma ocupadas ou usadas”;
 - Não se limitar às terras e territórios que foram reconhecidos, codificados e demarcados;
 - Refletir também as terras que não são ocupadas exclusivamente por povos indígenas;
 - Incluir diversos usos como, por exemplo, práticas agrícolas e não agrícolas;
 - Refletir múltiplos usos, propriedade e reivindicações.

Referências e leitura complementar

ACHPR e IWGIA .2005. *Report on the African Commission's Working Group of experts on indigenous populations/communities*. Adotado pela Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos em suas 28ª sessão ordinária, que pode ser baixado no endereço www.iwgia.org.
Inclui discussões e critérios para identificar os povos indígenas na África.

DANIDA. 2004. *Tool kit: best practices for including indigenous peoples in sector programme support*. Ministério Real de Relações Exteriores da Dinamarca (a publicação pode ser solicitada ao Centro de Informação do Estado da Dinamarca, www.danida-publikationer.dk).

O kit de ferramentas resulta de consultas com representantes indígenas e profissionais de desenvolvimento, apresentando passos práticos para identificar e se envolver com povos indígenas em diferentes iniciativas do setor.

Hvalkof, Soren & Roger Plant. 2001. *Land titling and indigenous peoples: Sustainable development department best practices*. BID.
Apresenta um panorama histórico, conceitual, político e prático da titulação da terra e diferentes formas de propriedade de terras indígenas na América Latina.

OIT. 1989. *Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes*. No endereço www.ilo.org/public/indigenous/standard/index também há *links* para a Convenção em outros idiomas, além do inglês.
A Convenção 169 da OIT é um importante documento político para a política e o trabalho de programação da OIT, que contém padrões legais em relação aos povos indígenas e seus territórios.

OIT. 2003. *Convenção 169 da OIT: um manual, Projeto para promover a política da OIT sobre povos indígenas e tribais*. www.ilo.org/indigenous.
Apresenta e descreve os principais artigos da Convenção 169 da OIT e suas aplicações.

Oviedo, Gonzalo, Luisa Maffi e Peter Bille Larsen. 2000. *Indigenous and traditional peoples of the world and ecoregion conservation, an integrated approach to conserving the world's biological and cultural diversity*. WWF International e Terralingua.
Apresenta um panorama geral e mapeia as justaposições entre a diversidade biológica e cultural, assim como uma série de passos e capítulos sobre como trabalhar com os povos indígenas em questões de conservação.

Direitos indígenas, alguns aspectos críticos

Os direitos estabelecem as obrigações dos Estados e de outros atores de aplicar padrões definidos ao lidar com pessoas e grupos vulneráveis. A Declaração de Princípios do WWF endossa a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas como instrumentos chaves internacionais de direitos humanos voltados especificamente aos povos indígenas.

Os direitos gerais ou universais assegurados a todos os seres humanos como pessoas incluem o direito à vida, à liberdade de associação, alimentação adequadas e outros direitos protegidos na Carta Internacional de Direitos Humanos. Os direitos dos povos indígenas incluem **direitos coletivos ou de grupos** que devem ser analisados em conjunto com os direitos individuais.

Embora as próximas seções se concentrem nos direitos coletivos, é necessário ter em mente que:

- Os povos indígenas são constantemente identificados entre os povos com maior probabilidade de serem privados de seus direitos individuais básicos;
- A realização dos direitos individuais como o direito à alimentação e saúde para os povos indígenas depende da realização efetiva dos direitos coletivos.

Alguns direitos indígenas coletivos descritos nesta seção incluem:

- Autodeterminação;
- Direitos às terras, territórios e recursos;
- Direitos a controlar e administrar as terras e os recursos;
- Direitos de desenvolvimento e justa divisão dos benefícios;
- Direitos sobre o conhecimento tradicional e propriedade intelectual;
- Herança indígena.

O direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) é descrito em outra seção (consulte a página 48 para obter mais informações sobre o CLPI).

A legislação nacional tem diferentes abordagens dos direitos dos povos indígenas que variam de tratados estabelecidos em alguns países, até a falta de reconhecimento em outros. Esta variedade na legislação nacional não influencia os objetivos políticos mais amplos do WWF de se envolver com os povos indígenas, mas pode influenciar bastante na forma de apoio à implantação dos direitos na prática. Os profissionais de conservação sempre enfrentarão situações onde os direitos não são reconhecidos ou são contestados. O envolvimento efetivo com representantes indígenas é fundamental para identificar formas práticas para avançar nessas situações.

Direitos coletivos

*“As vezes o valor e a dignidade iguais para todos podem ser assegurados com o reconhecimento e a proteção dos direitos da pessoa como membro de um grupo. O termo **direitos coletivos** ou **direitos do grupo** se refere aos direitos dos povos e grupos, inclusive minorias étnicas e religiosas e povos indígenas, onde o indivíduo é definido por sua comunidade étnica, cultural ou religiosa”.*

~ (OHCHR 2006)

Autodeterminação

O direito à autodeterminação é um padrão de direitos humanos coletivos de grande importância para os povos indígenas, refletindo sua situação de povos distintos, em comparação a outras populações marginalizadas..

A autodeterminação costuma ser apresentada como o direito coletivo central a partir do qual os outros direitos coletivos se derivam. A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas articula o direito dos povos indígenas à autodeterminação como um direito de “determinar com liberdade sua situação política e buscar livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural” (Artigo 3) e a “autonomia ou auto-governança em questões relativas a suas questões internas e locais...” (Artigo 4).

Em relação à conservação e à gestão de recursos naturais, o WWF entende o direito de autodeterminação como uma coletânea de direitos (Oviedo, Maffi e Larsen 2000), composta de:

- Direitos às terras, territórios e recursos ancestrais;
- Direitos ao controle e gestão da terra e dos recursos;
- Auto-governança pelas próprias instituições e autoridades;
- Auto-desenvolvimento (decisões próprias sobre as opções de desenvolvimento);
- Direito ao compartilhamento de benefícios;
- Consentimento livre, prévio e informado sobre ações de conservação e desenvolvimento;
- Direitos sobre o conhecimento tradicional e propriedade intelectual;
- Direitos à herança indígena.

Muitos atores conservacionistas não sabem muito bem como lidar com o conceito de autodeterminação que, quando buscado na forma de autonomia política, pode ir além do escopo da conservação. A WWF afirmou que respeita os direitos dos povos indígenas a negociar sua situação com os governos, apesar de não achar que esta seja uma questão sobre a qual sempre possa se posicionar (Ibid, 2000). Na prática, a grande maioria das reivindicações e esforços para colocar a autodeterminação em prática tem uma **abordagem funcional** concentrada na implantação de auto-governança indígena e em assegurar a autoridade de decisão dos povos indígenas em relação a diversas questões públicas. Em relação à conservação, por exemplo, essa abordagem resulta em relações de rede com órgãos administrativos, inclusive agências de áreas protegidas e processos de decisão para a criação de áreas protegidas.

Os atores conservacionistas podem contribuir:

- Adotando a autodeterminação como princípio orientador no trabalho com os povos indígenas;
- Promovendo processos de reforma política e institucional para integrar e operacionalizar a gestão, participação, consulta e CLPI indígenas (as políticas de áreas protegidas são um bom exemplo de onde esta promoção se faz necessária); e,
- Usando os projetos para fortalecer e melhorar as relações funcionais entre as políticas ou programas estaduais e gestão indígena.

Direitos às terras, territórios e recursos

A WWF reconhece que os povos indígenas têm direito às suas terras, territórios e aos recursos que tradicionalmente possuem ou, de alguma forma, ocupam ou usam, e que esses direitos devem ser reconhecidos e efetivamente protegidos, como estabelecido na Convenção 169 da OIT.

Os direitos à terra estão entre as expressões mais claras dos direitos indígenas coletivos, refletindo os laços consuetudinários às terras, territórios e recursos, assim como a presença freqüente de instituições e práticas consuetudinárias de gestão. Esses direitos podem sofrer efeitos positivos e negativos das iniciativas de conservação. O maior desafio continua a ser que esses direitos geralmente não são reconhecidos, são constantemente contestados e/ou precariamente implantados, deixando-os particularmente vulneráveis à negligência ou anulação quando os regimes de desenvolvimento e conservação são negociados e introduzidos. Portanto, não é por coincidência que a política do WWF enfatiza a importância de:

- Incentivar os governos a adotarem as medidas necessárias para garantir a efetiva proteção dos direitos indígenas à terra e aos territórios;
- Ajudar os povos indígenas a proteger sua base de recursos naturais usando mecanismos legalmente aceitáveis, onde os direitos aos recursos são contestados pelos Estados ou outras partes interessadas;
- Buscar e investir em mecanismos de resolução de conflito, garantindo que os titulares dos direitos indígenas sejam representados nesses fóruns.

A política do WWF também reconhece o direito dos povos indígenas a não serem removidos dos territórios que ocupam e, em circunstâncias excepcionais, somente mediante consentimento livre, prévio e informado, segundo a Convenção 169 da OIT.

Os países apresentam grandes diferenças em termos de reconhecimento dos direitos à terra e aos recursos. Em alguns países, especialmente na América Latina, é possível dar apoio direto à demarcação de terras ou de alguma forma facilitar a implantação, por exemplo, mediante a capacitação das agências governamentais relevantes e dos titulares de direitos na comunidade. Em outros países, sem esse marco político de apoio, os atores de conservação têm buscado abordagens complementares para:

- Integrar as práticas consuetudinárias de direito de propriedade de terras e recursos a outros regimes de gestão (gestão florestal comunitária, áreas protegidas com gestão compartilhada);
- Ajudar os povos indígenas a mapear o uso de recursos comunitários e a planejar a gestão;
- Promover a reforma política mostrando a relevância dos direitos na conservação;
- Usar outras janelas políticas para fortalecer a garantia do direito de posse coletivo;
- Facilitar o diálogo entre os representantes indígenas e os elaboradores de política.

Direitos ao controle, à gestão e auto-governança das terras e recursos

O princípio do WWF de reconhecer o direito dos povos indígenas “a exercer o controle de suas terras, territórios e recursos e ali criar os sistemas de gestão e governança que melhor se encaixam em suas culturas e necessidades sociais” enfatiza o princípio de auto-governança em relação à gestão da terra e do recurso. A ênfase em sistemas culturalmente relevantes e localmente apropriados de gestão e governança pretende contrabalançar as abordagens “de cima para baixo” para o planejamento da gestão e construção da instituição, que costumam negligenciar e minar as instituições consuetudinárias de governança de terras e recursos. Os direitos e as instituições consuetudinárias desempenham um papel particularmente importante na conservação. Apesar de raramente terem respostas prontas para os crescentes desafios ambientais, eles podem oferecer uma sólida base para lidar com esses desafios.

A CDB, em seu Artigo 10 (c) clama às Partes que: “protejam e incentivem o uso consuetudinário de recursos biológicos, segundo as práticas culturais tradicionais que são compatíveis com as exigências de conservação e uso sustentável”. Em relação às áreas protegidas, o Programa de Trabalho em Áreas Protegidas da CDB (2004) recomenda a “participação integral e efetiva” baseada em direitos para a gestão das áreas protegidas existentes e novas.

As principais abordagens práticas para promover a governança e a gestão indígenas incluem:

- Promover a reforma política para reconhecer uma diversidade de instituições e abordagens de gestão da conservação, incluindo especificamente a gestão indígena;
- Conscientizar os atores e parceiros governamentais sobre as abordagens consuetudinárias e outras abordagens de gestão comunitária;
- Trabalhar com comunidades indígenas para avaliar os pontos fortes e fracos das instituições e práticas de gestão consuetudinária;
- Capacitar os planejadores e tomadores de decisão para que apliquem abordagens participativas de elaboração;

- Melhorar a capacidade indígena técnica, de negociação e gerencial.

Direitos de desenvolvimento e justa divisão dos benefícios

A WWF reconhece os direitos dos povos indígenas a estabelecer prioridades e estratégias para o desenvolvimento ou uso de suas terras, territórios e recursos, para melhorar a qualidade de vida e se beneficiar de forma equitativa da conservação e do uso sustentável dos recursos naturais de seus territórios.

O exercício do direito de desenvolvimento não resulta em práticas comunitárias sustentáveis. No entanto, o WWF acredita que quando as comunidades indígenas desfrutam de segurança territorial e podem tomar suas próprias decisões, elas têm uma base para escolhas de desenvolvimento ambiental sólidas, especialmente se puderem contar com o apoio e a colaboração das organizações de conservação..

A ênfase da política do WWF nos benefícios justos reflete o reconhecimento que as atividades de conservação e de desenvolvimento podem gerar tanto benefícios quanto custos locais. Os custos de conservação, por exemplo, podem incluir restrições sobre as atividades usuais de sobrevivência e o potencial futuro de desenvolvimento, conflitos entre humanos e a vida selvagem, assim como perda de controle sobre os recursos. As atividades de desenvolvimento, mesmo aquelas elaboradas para serem sustentáveis em relação ao ambiente, podem ser culturalmente inadequadas e/ou principalmente extrativas para o benefício de terceiros. Historicamente, as comunidades indígenas e locais geralmente arcam com uma carga injusta dos custos de conservação e desenvolvimento, recebendo uma parcela desigual dos benefícios.

Reconhecer os direitos indígenas de determinar suas próprias prioridades de desenvolvimento e conservação gera acordos de construção com as comunidades indígenas, que lidam expressamente com os custos e benefícios associados de uma iniciativa. Estes devem incluir a consideração das futuras necessidades de desenvolvimento, para lidar com a preocupação que as iniciativas de conservação “congelem” as práticas de subsistência e culturais nas chamadas formas tradicionais. As principais medidas para facilitar a mudança informada e promover a distribuição justa de custos e benefícios no planejamento de conservação e desenvolvimento incluem:

- Esforços de conservação de base nas prioridades e nos planos indígenas de desenvolvimento;
- Gerar um bom entendimento inicial sobre os impactos sociais (tanto custos quanto benefícios) associados a determinadas ações de conservação e desenvolvimento, assim como sua distribuição;
- Assegurar que as avaliações do impacto social reflitam as principais preocupações indígenas (valores não monetários, direitos coletivos, questões de subsistência);
- Elaborar mecanismos para a divisão justa de custo e benefício, com base no CLPI;
- Explorar ferramentas e abordagens alternativas de conservação e desenvolvimento onde os custos e benefícios forem considerados inaceitáveis pelos representantes indígenas.

A Secretaria da Convenção de Biodiversidade produziu o documento *Akwe: Kon Guidelines para avaliações de impacto cultural, ambiental e social, como parte do programa de trabalho do Grupo de Trabalho Aberto no Artigo 8j (veja abaixo) e em cooperação com as comunidades indígenas e locais.*

Direitos sobre o conhecimento tradicional, conservação e propriedade intelectual

A importância dos sistemas de conhecimento e práticas indígenas para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável é reconhecida em vários instrumentos legais internacionais, inclusive a Convenção de Biodiversidade.

O Artigo 8(j) da CDB afirma:

As Partes contratantes devem, até onde possível e apropriado:

“Sujeito à legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, as inovações e práticas das comunidades indígenas e locais que personificam estilos de vida tradicionais relevantes para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, e promover sua ampla aplicação com a aprovação e o envolvimento dos titulares de tais conhecimentos, inovações e práticas, além de incentivar a divisão justa dos benefícios resultantes da utilização de tais conhecimentos, inovações e práticas”.

O Artigo 8j lida com três desafios inter-relacionados. O primeiro é o desafio que os povos indígenas enfrentam para preservar e manter seu conhecimento tradicional. O segundo é o desafio que eles enfrentam para reconhecer e proteger os direitos consuetudinários ao conhecimento, para que possam controlar o acesso a ele e se beneficiar de forma justa do seu uso, se permitido. Esses últimos problemas têm sido objeto de um caloroso debate, inclusive através do Grupo de Trabalho Aberto da CDB no Artigo 8j e o Grupo de Trabalho sobre Acesso e Divisão de Benefício, por causa das preocupações sobre as limitações dos regimes de direitos de propriedade intelectual existentes e dos mecanismos de compartilhamento de benefícios para proteger a natureza coletiva do conhecimento tradicional. O terceiro desafio é consolidar abordagens efetivas e justas para integrar os sistemas de conhecimentos e práticas tradicionais à gestão de recursos naturais.

Na prática, é importante reconhecer que há questões de propriedade intelectual associadas à documentação e ao uso dos conhecimentos tradicionais. As iniciativas de conservação que buscam melhorar o uso dos conhecimentos tradicionais na conservação devem, portanto, ter uma política clara e um conjunto de ferramentas (por exemplo, por meio de protocolos de pesquisa) para garantir sua proteção.

Ao mesmo tempo, as questões de conhecimentos tradicionais que surgem nos contextos de conservação costumam ser diferentes daquelas que surgem em relação ao uso comercial. Embora o uso para fins comerciais seja bastante contestado, a maioria das organizações indígenas apóia o uso dos conhecimentos indígenas na gestão de recursos naturais. E embora os benefícios financeiros sejam enfatizados em relação ao uso comercial, os benefícios em um contexto de uso da conservação geralmente são de natureza mais social e cultural como, por exemplo, maior valorização daqueles que possuem o conhecimento tradicional e melhor transmissão de conhecimento e inovação.

Em sua política, o WWF se compromete a construir acordos com comunidades indígenas sobre os processos de decisão, o acesso, uso e benefícios resultantes desses conhecimentos. As áreas de ação incluem:

- Criar arranjos de trabalho (por exemplo, protocolos de pesquisa) para promover o uso adequado, a gestão e integração dos conhecimentos e práticas indígenas em conservação;
- Aprimorar o reconhecimento dos direitos consuetudinários e os papéis práticos daqueles que detêm o conhecimento em esforços mais amplos de gestão;
- Apoiar as iniciativas indígenas para preservar, manter e inovar o conhecimento indígena, assim como para controlar o acesso;
- Apoiar a participação indígena nos diálogos políticos nacionais e internacionais para fortalecer a integração de seus interesses e direitos às medidas e aos acordos de regulamentação do Acesso e Compartilhamento de Benefícios.

Herança indígena.

O conceito de herança indígena foi desenvolvido em resposta às preocupações que a natureza holística da herança cultural indígena não fosse devidamente refletida nos regimes existentes de proteção de seus diferentes aspectos, inclusive o território indígena, conhecimentos indígenas ou objetos culturais. Um

trabalho recente na ONU e na CDB (1005) tentou definir a **herança indígena** e desenvolver princípios, diretrizes e códigos de conduta para sua proteção, inclusive a seguinte definição:

A herança dos povos indígenas tem uma característica coletiva e é composta de todos os objetos, locais e conhecimentos, inclusive linguagens, a natureza ou uso que tem sido transmitido de geração a geração e que é considerado como pertencente a um determinado povo, ou seu território de uso nacional tradicional. A herança dos povos indígenas também inclui objetos, locais, conhecimentos e criação literária ou artística daquele povo, que pode ser criada ou redescoberta no futuro com base em sua herança (Daes 2000).

As iniciativas de conservação podem ter um efeito positivo ou negativo sobre a herança indígena. Pelo lado positivo, os esforços de apoio à diversidade “bio-cultural” enfatizam os vínculos entre a conservação da biodiversidade e a perpetuação da herança cultural inexoravelmente relacionada a ela. Os impactos negativos resultam, por exemplo, da exclusão de locais sagrados, reassentamento ou negligência da gestão consuetudinária.

Em termos práticos, os esforços para reconhecer a herança indígena nas iniciativas de conservação devem:

- Ser inclusivos e refletir as noções indígenas de herança em oposição às definições externas do que é cultural e sagrado;
- Aplicar o documento da CDB *Akwe: Kon Guidelines quando realizar as avaliações de impacto*;
- Tentar operacionalizar o Código de Conduta sobre a herança indígena que está em desenvolvimento pela CDB (veja a CDB 2005);
- Refletir os aspectos coletivos da herança indígena, como propriedade, vínculos com a terra e gestão;
- Considerar formas culturais específicas de transmissão e manutenção, abordando os propulsores da herança, tais como políticas e práticas de ensino e idioma;
- Incluir acordos com as comunidades sobre protocolos de pesquisa e o devido compartilhamento dos benefícios.

Referências e leitura complementar

Corobici Declaration and Recommendations on traditional forest-related knowledge

CDB, página da web sobre o artigo 8(j), www.biodiv.org/programmes/socio-eco/traditional/default.asp.

O documento da CDB *Akwe: Kon Guidelines* também pode ser baixado da página da web. O sítio dá acesso a vários documentos de trabalho relacionados ao conhecimento indígena e *links* para as principais instituições e organizações.

CDB. 2005. *Elements of an ethical code of conduct to ensure respect for the cultural and intellectual heritage of indigenous and local communities relevant to the conservation and sustainable use of biological diversity*. UNEP/CBD/WG8J/4/8

Daes, Erica-Ines. 2000. *Report of the seminar on the draft principles and guidelines for the protection of the heritage of indigenous people*. Sub-Comissão de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Quinquagésima segunda sessão.

Contém princípios e diretrizes para a proteção da herança dos povos indígenas.

OIT, A página da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas inclui documentação, análise e orientação sobre as principais questões de direitos indígenas.

OHCHR, a página da web do Escritório das Nações Unidas do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos inclui *links* para o Relator Especial em questões indígenas, documentos dos processos da ONU como os grupos de trabalho em questões indígenas <http://www.ohchr.org/english/issues/indigenous/index.htm>.

Oviedo, Gonzalo, Luisa Maffi e Peter Bille Larsen. 2000. *Indigenous and traditional peoples of the world and ecoregion conservation, an integrated approach to conserving the world's biological and cultural diversity*. WWF International e Terralingua.

Thornberry, Patrick. 2002. *Indigenous peoples and human rights*. Juris Publishing and Manchester University Press

Apresenta um panorama detalhado dos direitos dos povos indígenas, inclusive instrumentos gerais e específicos de direitos humanos.

Whall, Helen. 2004. *Indigenous Self-Determination in the Commonwealth of Nations*. Commonwealth Policy Studies Unit http://www.cpsu.org.uk/downloads/indigenous_self_determination.pdf

Apresenta um panorama geral dos debates e discussões em relação ao conceito de autodeterminação.

Adotando uma abordagem com base em direitos

Integrar os direitos à prática do trabalho do projeto e programa é o foco de um conjunto emergente do que tem sido chamado de “abordagens baseadas em direitos” (ABD) para desenvolvimento e conservação. As ABD buscam claramente contribuir com a realização dos direitos e, ao se referirem a direitos específicos, oferecem claras declarações sobre os padrões que os programas e projetos devem atender. Uma abordagem baseada em direitos envolve lidar com os impactos atuais, cumulativos e futuros das atividades do programa e do projeto em um amplo conjunto de direitos.

O que as iniciativas de conservação devem fazer para lidar com o fato que os povos indígenas geralmente são privados de seus direitos mais básicos? A política do WWF efetivamente reconhece que o planejamento e as parcerias de planejamento que não se baseiam nos direitos não são justas e tampouco serão sustentáveis e construtivas. Os compromissos com os direitos dos povos indígenas e tradicionais também têm aumentado no contexto da CDB, especialmente no escopo do Programa de Trabalho em Áreas Protegidas (<http://www.biodiv.org/programmes/cross-cutting/protected/default.asp>).

A operacionalização dos direitos continua a ser um desafio para muitas iniciativas de conservação que, contudo, têm uma importante contribuição positiva para dar e geralmente a dão. Parece claro que as metas de direitos humanos relacionadas ao desenvolvimento, tais como o direito a um meio ambiente limpo (cada vez mais reconhecido nas constituições nacionais) ou o direito a alimentação, moradia e segurança adequadas não serão atingidas sem esforços ativos das organizações de conservação e desenvolvimento. Além disso, muitas iniciativas de conservação já contribuem com a implantação efetiva de determinados direitos indígenas como, por exemplo, demarcação das terras indígenas como parte da elaboração da área protegida. Contudo, também há o risco que as iniciativas de conservação desestabilizem ou violem os direitos, como tem acontecido nas atividades de assentamentos, perda de meios de subsistência, falta de participação significativa e falta de divisão justa de custos e benefícios. Geralmente o WWF se encontra em uma boa posição para garantir mudanças e progressos nos principais direitos indígenas relativos à conservação.

Concretamente, os pontos de entrada diferem de um país para o outro, dependendo de capacidades e **oportunidades específicas. Em alguns países, eles podem incluir papéis de ‘defesa’ que dão apoio formal** ao reconhecimento e à implantação prática dos direitos indígenas e, em outros, o envolvimento com as comunidades indígenas sem necessariamente empregar uma linguagem baseada em direitos. Mesmo em situações onde o reconhecimento dos direitos é difícil, geralmente há oportunidades de colocar os direitos em prática, prestando informações, facilitando o diálogo, apoiando soluções práticas de base e construindo alianças estratégicas de longo prazo. Quando os direitos são reconhecidos, o WWF pode servir de ponte para a lacuna comumente encontrada entre o reconhecimento formal e a realização dos direitos e benefícios associados a elas na prática. Nos dois casos, entender o marco político nacional é um ponto de partida, assim como entender as visões e posições das organizações indígenas é fundamental para criar estratégias práticas.

Os direitos humanos são...

Garantia universal legal que protege as pessoas e os grupos contra ações e omissões que interferem com as liberdades fundamentais, direitos de posse e dignidade humana.. A lei dos direitos humanos obriga os governos (principalmente) e outros portadores de dever a fazerem algumas coisas e os proíbe de fazerem outras”.

~ (OHCHR 2006)

Vinculando os direitos aos objetivos de conservação:

A política do WWF faz uma distinção entre o reconhecimento de direitos e o apoio às atividades. Além dos instrumentos de direitos indígenas, a política do WWF endossa os principais compromissos internacionais de conservação e desenvolvimento sustentável, tal como a Convenção de Biodiversidade, o CITES, a Convenção de Ramsar, a Agenda 21 e o “Cuidando do Terra”. Com base nesses compromissos e em sua missão, o WWF pode não apoiar, e até mesmo se opor a atividades que julgue ambientalmente insustentáveis, mesmo se realizadas por comunidades indígenas. Ao mesmo tempo, a ênfase da política nos direitos indígenas reflete o entendimento que o uso pode ser insustentável porque os direitos não são reconhecidos como, por exemplo, impedir a capacidade das comunidades indígenas de construir uma gestão efetiva para garantir os direitos de propriedade.

Titulares de direitos e portadores de deveres

Uma ABD envolve a identificação e o trabalho com **titulares de direitos** e **portadores de deveres**. Ao identificar os titulares de direitos e os portadores de deveres é necessário ir além das categorias amplas, como “povos indígenas” e “o Estado”. Além de identificar outros não-Estados (por exemplo, indústrias extrativistas e ONGs parceiras) é recomendável esclarecer quais as agências e os departamentos específicos têm deveres específicos. Em segundo lugar, é essencial identificar claramente quais instituições coletivas ou pessoas são consideradas titulares de direitos. Isso é particularmente importante e desafiador onde as comunidades indígenas e suas instituições não são reconhecidas pela lei. Em terceiro lugar, é importante enfatizar que um determinado ator pode ser, ao mesmo tempo, titular de direitos e portador de deveres e que os direitos geralmente geram responsabilidades.

Os atores de conservação estão muito familiarizados com as agências de conservação “portadoras de deveres” que não estão em uma posição realista para cumprir com seus mandatos. Tradicionalmente, o WWF e outras organizações de conservação têm buscado fortalecer aquelas agências e podem desempenhar um papel semelhante de capacitação em relação aos aspectos de direitos das iniciativas de conservação. Em alguns países, esse processo pode compreender um maior envolvimento com as organizações indígenas e instituições comunitárias, assim como maior orientação em relação aos aspectos de direitos no atual envolvimento com o governo. Também pode abranger maior ênfase nos papéis de facilitação juntamente com papéis técnicos.

Obrigações

Por exemplo, medidas especiais, participação, informação, alocação orçamentária.

Reclamações e responsabilidades

Por exemplo, reconhecimento, capacitação, acesso a recursos.

MAPEANDO OS TITULARES DE DIREITOS E PORTADORES DE DEVERES

PORTADORES DE DEVERES

Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Autoridades de conservação

Departamento de Assuntos Indígenas

Autoridades locais

Indústrias

Poder judiciário

ONGs

TITULARES DE DIREITOS

Comunidades indígenas

Instituições representativas

Donos de terras privadas e coletivas

Reclamações e responsabilidades

Por exemplo, reconhecimento, capacitação, acesso a recursos.

Obrigações

Por exemplo, medidas especiais, participação, informação, alocação orçamentária.

Os titulares de direitos reclamam e realizam seus direitos e responsabilidades

A WWF pode ajudar . . .

Os portadores de obrigações a cumprirem com seus deveres

O valor agregado das abordagens baseadas em direitos

Geralmente, os programas de conservação e desenvolvimento buscam:	As abordagens baseadas em direitos agregam a importância de:
Discutir os principais atores das atividades do projeto	Institucionalizar o diálogo entre titulares de direitos e portadores de deveres
Entender os dados socioeconômicos básicos	Entender até que ponto os direitos são reconhecidos e implantados
Reduzir a pobreza e melhorar as condições de vida	Incluir a realização dos direitos dos excluídos e marginalizados em um cenário objetivo
Abordar as preocupações de vulnerabilidade e subsistência sustentável	Buscar permitir aos titulares de direitos que reivindiquem os direitos e aos portadores de deveres que cumpram com suas obrigações
Possibilitar a participação na implantação e gestão do projeto	Codificar (política, leis e regulamentos) e institucionalizar a participação e a consulta
Capacitar para realizar a implantação do projeto	Capacitar para reivindicar os direitos e cumprir com as obrigações
Realizar o monitoramento e a avaliação do projeto	Fortalecer a prestação de contas dos portadores de deveres para os titulares de direitos

Entendendo direitos e obrigações

É importante entender o contexto dos direitos para efetivamente elaborar e planejar as iniciativas de conservação que dêem autonomia às comunidades indígenas para reivindicarem seus direitos e cumprir com suas responsabilidades, e aos portadores de deveres para cumprirem com suas obrigações. Este processo envolve a avaliação da situação atual e os potenciais impactos positivos e negativos de uma determinada iniciativa. As principais perguntas incluem:

- Quais são os direitos e obrigações relevantes a um determinado contexto de projeto? A particular constelação de direitos e obrigações, assim como os titulares de direitos e portadores de deveres envolvidos, variará entre, digamos, um contexto de área protegida e um contexto de indústrias extrativistas. O mapeamento dessa constelação particular de direitos e obrigações é um primeiro passo necessário.
- Até que ponto os titulares de direitos indígenas, seus direitos e reivindicações são reconhecidos? Em muitos países, as comunidades indígenas podem não ser totalmente reconhecidas. Muitas comunidades têm reivindicações de terra em andamento, que podem ser mais ou menos reconhecidas pelas autoridades do Estado.
- **Até que ponto os direitos são...**
Respeitados? (respeitar os direitos significa não interferir no desfrute dos mesmos)
Protegidos? (proteger os direitos não significa assegurar a não interferência de terceiros)
Realizados? (realizar os direitos significa adotar as medidas para gradualmente concretizar os direitos)

- Até que ponto os titulares de direitos indígenas conseguem realizar suas responsabilidades de conservação? Embora os direitos dos povos indígenas em um determinado contexto possam ser reconhecidos, as comunidades podem não contar com os recursos ou apoio regulamentares para colocar a conservação em prática.
- Qual a relação entre os titulares de direitos e os portadores de deveres indígenas? Uma questão crítica diz respeito ao entendimento das relações de poder que modelam os direitos indígenas e sua implantação. Os portadores de deveres estão cientes e comprometidos a cumprir com suas obrigações? Os outros atores buscam influenciar o reconhecimento efetivo e a implantação dos direitos indígenas?
- Quais os potenciais impactos, tanto negativos quanto positivos, de um projeto ou programa sobre a realização dos direitos, responsabilidades e obrigações tanto imediatamente quanto em longo prazo?
- Quais os principais fatores, inclusive as causas raízes, que impedem e oportunizam a melhoria da consecução dos direitos indígenas?

As perguntas normalmente revelam um conjunto de necessidades de capacidade e oportunidades entre os titulares de direitos e portadores de deveres. As comunidades indígenas podem desconhecer seus direitos ou não ter a capacidade institucional para se envolver no diálogo com as agências nacionais de conservação e desenvolvimento. Elas podem não ter a capacidade de implantar as responsabilidades de conservação mesmo onde os direitos são reconhecidos em termos de territórios, terras e águas demarcados.

Os portadores de deveres podem ter pouco entendimento sobre as preocupações indígenas ou terem falta de recursos humanos e institucionais para se envolverem em processos participativos efetivos. A análise também pode relevar lacunas em termos de determinadas políticas e arranjos institucionais. As análises também podem revelar várias oportunidades de ação, tais como:

- Conscientização e apoio organizacional aos titulares de direitos.
- Capacitação de apoio aos titulares de direitos e portadores de deveres
- Construção de alianças e apoio de defesa
- Reforma institucional e administrativa para fortalecer a institucionalização dos direitos.
- Reforma política para codificar os direitos na política e na legislação.

A consecução dos direitos e obrigações indígenas na conservação de áreas protegidas, por exemplo, em muitos países demandará mudar o trabalho do nível local para o apoio à reforma política sobre participação efetiva, direitos fundiários e divisão justa de benefícios. Também pode envolver o lobby para obter recursos adequados e a capacidade de apoio para facilitar a implantação de obrigações de conservação que acompanham os direitos indígenas.

Como integrar os direitos ao processo de planejamento

Os principais pontos de base para uma ABD, de forma prática, incluem:

- Envolver os povos indígenas e portadores de deveres na análise situacional e na identificação de oportunidades para lidar com os direitos de forma pró-ativa;
- Priorizar os principais impactos negativos e vários desafios aos direitos humanos;
- Assegurar que, no mínimo, onde não houver marcos legais, as iniciativas de conservação não desestabilizem a prática de direitos existente, mas busquem capacitar os titulares de direitos para reivindicar seus direitos e os portadores de deveres para implantar suas obrigações;
- Explorar formas práticas e oportunidades estratégicas para integrar os direitos indígenas. Mesmo que eles não sejam reconhecidos, geralmente servem de janelas de oportunidades para promover maior reconhecimento e implantação nas bases. Isso pode tanto tirar quanto dar ênfase à terminologia dos direitos, como conveniente para uma determinada oportunidade estratégica.

A forma como os objetivos com base em direitos são estabelecidos nas iniciativas de conservação dependerá da natureza da iniciativa e de até que ponto os direitos são reconhecidos, realizados e afetados. Por exemplo, um número cada vez maior de iniciativas tem alinhado os objetivos para efetivamente proteger os territórios indígenas com objetivos conservacionistas mais amplos. Em um marco baseado em direitos, esse esforço poderia contribuir para a realização dos direitos indígenas aos territórios e recursos consuetudinários, com base em padrões nacionais e internacionais para proteção territorial.

Referências e leitura complementar

CDB. 2005. *Akwé: Kon Voluntary guidelines for the conduct of cultural, environmental and social impact assessments regarding developments proposed to take place on, or which are likely to impact on, sacred sites and on lands and waters traditionally occupied or used by indigenous peoples*. CDB, diretrizes, www.biodiv.org

Dá orientação sobre como integrar os interesses indígenas às avaliações de impacto.

CDB. 2005. *Elements of an ethical code of conduct to ensure respect for the cultural and intellectual heritage of indigenous and local communities relevant to the conservation and sustainable use of biological diversity*. UNEP/CBD/WG8J/4/8

Draft guidance on measures to ensure respect for indigenous cultural and intellectual heritage.

OHCHR 2006. *Frequently asked questions on a human rights approach*. Nova York e Genebra, http://www.ohchr.org/english/about/publications/docs/FAQ_en.pdf

Aborda diversas dimensões práticas da adoção de uma abordagem de direitos humanos.

MacKay, Fergus. 2002. *Addressing Past Wrongs. Indigenous Peoples and Protected Areas: The Right to Restitution of Lands and Resources*. Documento Sumário, Programa de Povos da Floresta

Uma análise das preocupações com os direitos indígenas no contexto de políticas de área protegida.

Tomas, Amparo. 2003. *A human rights approach to development: primer for development practitioners*.

Versão preliminar, julho de 2003, Preparado para o curso de treinamento do PNUD Nepal.

Uma boa introdução às abordagens com base em direitos.

Integrando aspectos indígenas e de gênero à gestão de recurso natural

Esta seção foi extraída (páginas 11 a 14) de um conjunto mais abrangente de diretrizes e estudos de caso desenvolvido pelo WWF – Dinamarca com a IWGIA, KULU, Nepenthes & DIIS. O conjunto de diretrizes, assim como uma seleção e análise de revisão das experiências práticas, pode ser acessado em www.ignarm.dk.

Motivos para incluir gênero e os interesses indígenas

Há três razões principais para incluir aspectos de gênero na gestão de recursos naturais nas comunidades, áreas e territórios indígenas. Uma é que normalmente as mulheres e os homens indígenas possuem conhecimentos valiosos sobre os recursos naturais e como manejá-los. Outra é que eles são parceiros e agentes necessários e essenciais na gestão de recursos naturais e no trabalho de desenvolvimento. E a última é que as famílias indígenas tradicionalmente sobrevivem com base no trabalho integrado dos homens e mulheres no dia-a-dia.

Teste o seu conhecimento e reflita sobre as frases abaixo em relação às atividades de gestão de recursos naturais com as quais você lida.

A. Gênero e Gestão de Recursos Naturais

Em alguns aspectos, as mulheres e os homens indígenas têm diferentes conhecimentos tradicionais sobre os recursos naturais em seu ambiente local, em relação ao habitat, conservação, gestão, uso, armazenagem e processamento. Não há uma fórmula mágica para o conhecimento específico dos homens e mulheres nesse sentido – ele varia segundo o grupo étnico específico. Em alguns casos, o conhecimento tradicional está sumindo. Por exemplo, a introdução de métodos e tecnologias modernos de gestão de recursos naturais por agentes externos costuma desconsiderar o que os homens e mulheres indígenas sabem tradicionalmente e têm feito por anos. Conseqüentemente, a sustentabilidade das iniciativas de gestão de recursos humanos pode ser prejudicada e a subsistência das comunidades indígenas locais pode ser posta em risco. Desta forma, é essencial conseguir o máximo de informação possível sobre o conhecimento dos homens e mulheres indígenas sobre os recursos naturais e suas práticas tradicionais de gestão de recursos humanos, para incluir esses conhecimentos e práticas em qualquer intervenção do projeto. Diferentes métodos podem ser empregados para obter a informação, mas uma das melhores formas é PERGUNTAR e ESCUTAR os próprios homens e mulheres indígenas, abordando pelo menos as seguintes questões:

- 1) Identificar os papéis e responsabilidades dos homens e das mulheres indígenas na gestão dos recursos naturais.
- 2) Identificar os recursos naturais específicos existentes nas áreas de expertise dos homens e das mulheres.
- 3) Identificar de que foram os diferentes recursos naturais são usados por homens e mulheres, por exemplo, para fins de subsistência, para fins de economia de mercado, para fins religiosos ou de ritual, etc.
- 4) Identificar quem, em termos de gênero, idade e condição social, se beneficia do uso dos recursos naturais e como os benefícios são divididos na família e no grupo social.
- 5) Identificar as conseqüências positivas/negativas do uso específico desses recursos naturais para sua conservação e gestão sustentável.
- 6) Identificar as implicações dessas conseqüências para os homens e mulheres indígenas no grupo social.

QUADRO 1. O QUE AS MULHERES FAZEM E O QUE OS HOMENS FAZEM?

Descreva os papéis e responsabilidades dos homens e das mulheres na gestão dos recursos naturais.

EXEMPLO 1 do povo Cocama na Reserva Nacional Pacaya Samiria na selva do Peru, em relação à coleta/catação de produtos da fauna e da flora.

Os homens: Durante as atividades de caça e pesca (realizadas exclusivamente pelos homens) perto ou longe de casa, os homens identificam os recursos apropriados, como frutas, palmeiras, plantas, árvores, ovos de tartaruga, etc., para serem catados. Os recursos longe de casa (mais de um dia de viagem) são catados pelos homens que saem em grupos para trazer os recursos para casa, para suas esposas.

As mulheres: Elas colhem e identificam recursos perto de casa, quer sozinhas, com os filhos, ou com os maridos, dependendo dos recursos específicos. O beneficiamento e a armazenagem dos recursos recolhidos são quase que de responsabilidade exclusiva das mulheres. As exceções são a madeira específica usada para fazer flechas e os alevinos do “peixe torres” que são vendidos aos comerciantes locais como peixes de aquário.

EXEMPLO 2 do povo Aymara nas terras altas bolivianas onde a planta da coca e suas folhas são essenciais para a mitologia indígena, sua nutrição, sobrevivência e relações familiares: quando um jovem casal e suas famílias acordam o casamento, o acordo não pode ser cumprido a menos que o jovem e a jovem provem sua capacidade de cultivar as árvores de coca (Erythroxylum coca) e colher as folhas de coca.

O homem: precisa demonstrar que é capaz de construir um campo de coca bem formado, de plantar as mudas de coca segundo as tradições e da melhor forma possível, e de cuidar delas de forma adequada para que elas produzam o máximo possível.

A mulher: precisa provar que é capaz de colher as folhas de coca segundo as tradições, da melhor forma e com a maior rapidez possível, bem como armazená-las segundo as tradições e com a máxima durabilidade.

EXEMPLO 3 do povo San no sul da África

Os homens: caçam, processam a carne e distribuem ao seu grupo.

As mulheres: fazem a maior parte da colheita de plantas silvestres, raízes comestíveis, melões selvagens e frutos. Isso inclui identificar as plantas, cavar as raízes, etc., e carrega-las de volta para sua aldeia. As mulheres também são responsáveis por buscar água e lenha, juntar produtos de madeira para construção e para fabricação de ferramentas, cortar o sapé que será usado para cobrir suas casas, e a exploração de recursos especializados como plantas medicinais e ocre para fins de decoração.

B. Cultura e Gestão de Recursos Naturais

Os homens e mulheres indígenas geralmente têm relações místicas e espirituais com os recursos naturais e interagem com eles como seres vivos, importantes para sua sobrevivência e bem-estar físico, mental e espiritual. A relação geralmente se reflete e é governada pelas regras tradicionais e pelos sistemas legais tradicionais, geralmente chamados de “direito consuetudinário indígena”.

Além disso, muitos povos indígenas atribuem diferentes qualidades, como masculino e feminino, aos diferentes recursos naturais. Eles também atribuem condições sociais e religiosas específicas aos homens e mulheres com determinados conhecimentos e responsabilidades e às relações com esses recursos naturais. Portanto, é importante se concentrar nos aspectos culturais da gestão tradicional de recursos humanos para entender como os aspectos culturais influenciam o uso e a gestão dos recursos humanos pelos homens e pelas mulheres. No entanto, é preciso saber que nem todas as crenças culturais, rituais e práticas são sustentáveis em termos de gestão de recursos humanos.

As questões abaixo podem ajudar a dar uma luz sobre a relação cultural entre os homens/mulheres indígenas e os recursos naturais:

- 1) Identificar de que forma os recursos naturais se relacionam a determinados mitos, tradições e cosmo-visão indígenas.
- 2) Identificar quais os recursos naturais de importância primária e secundária para a cultura indígena em questão.
- 3) Identificar quais são os papéis e responsabilidades das mulheres em relação a esses recursos naturais, assim como quais as implicações desses papéis e responsabilidades para os homens e mulheres indígenas e sua posição social.
- 4) Identificar de que forma as normas e tradições culturais ajudam ou atrapalham o uso e a gestão sustentáveis dos recursos naturais.
- 5) Identificar se as normas e tradições culturais para o uso e gestão dos recursos naturais promovem ou impedem a igualdade de gêneros e entre homens e mulheres indígenas como, por exemplo, em termos de necessidades, posição social, direitos e oportunidades de decisão.

QUADRO 2. DIFERENTES QUALIDADES ATRIBUÍDAS AOS RECURSOS NATURAIS

Exemplo 1: A Anaconda como a Mãe de toda Vida.

A Anaconda vivem na floresta tropical da América do Sul e sempre foi sujeita a mitos e histórias sobre sua força, poder e terrível capacidade de matar. Para os Cocamas na Reserva Nacional Pacaya Samiria no Peru, a Anaconda tem uma imagem e reputação completamente diferentes. A Anaconda é considerada a “mãe de toda a criação” na cosmo-visão dos Cocama e, apesar de poder se zangar e usar sua força contra os seres humanos quando ela ou outras criaturas da natureza sofrem algum dano, ela normalmente é calma, justa e uma “mãe” zelosa para os humanos, a fauna e a flora, se ela for tratada com respeito e consideração. A existência terrestre do povo Cocama começou abaixo da superfície do rio, onde a Anaconda é inquestionavelmente a mãe ou a rainha. Assim, o povo Cocama não pode caçar ou matar as Anacondas. Pelo contrário, eles pedem permissão a ela para pescar e matar mamíferos como o peixe-boi, sempre que precisam fazê-lo para sua sobrevivência.

Exemplo 2: Os Botos como Vigias e Encantadores de mulheres.

Os botos coloridos que vivem na área amazônica do Peru são animais bonitos e brincalhões. Sempre aparecem brincando nas águas, sejam em grupo ou sozinhos, diante das canoas ou jangadas que navegam nos rios menores da Reserva Nacional Pacava Samiria. Segundo as lendas Cocama esses botos são os guardiões ou vigias do mundo subaquático. Eles cuidam dos peixes e dos mamíferos aquáticos, evitando que os pescadores não pesquem ou matem muitos mamíferos aquáticos. Algumas vezes eles guiam os pescadores indígenas para bons locais para pescar, mas também podem impedir a pesca enganando os pescadores, balançando seus barcos. Como são animais tão encantadores e belos, acredita-se que possam se transformar em seres humanos. Durante os eventos e festas da tribo ou da comunidade, eles deixam os rios e participam das celebrações como seres humanos. Eles tentam fazer com que as mulheres se apaixonem por eles, esperando uma chance de fecundá-las e levá-las para o mundo do rio. Assim, as mulheres que estiverem menstruadas não devem lavar suas roupas íntimas no rio, já que podem atrair os botos que depois virão buscá-las, assumindo a forma de um homem bonito.

Exemplo 3: A terra sagrada dos aborígenes australianos.

Os aborígenes australianos falam sobre o “Tempo do Sonho” como o tempo quando tudo que se encontra na natureza foi criado, ou ganhou forma dada por seres sobrenaturais. Esses seres – ou ancestrais onipotentes – se transformaram em parte da natureza deixando que seus espíritos vivessem em “crianças espíritos” ou “animais espíritos” em alguns lugares – os lugares do sonho. Assim, eles criaram um vínculo entre as pessoas e a natureza com a terra onde vivem. Desta forma, a terra é sagrada, o que explica por que os aborígenes consideram toda marcação ou escavação desnecessária da terra como uma ferida neles mesmos e em seus ancestrais. Destruir a natureza também significa que não é mais possível se comunicar com o tempo do sonho

e liberar os animais espíritos e crianças espíritos que fazem a regeneração e o renascimento da natureza, dos animais e das próprias pessoas.

C. Gestão de Recursos Naturais e Questões Institucionais

Em muitas partes do mundo, os recursos naturais são sujeitos a grande interesse das autoridades locais e nacionais, assim como de empresas privadas locais, nacionais e internacionais. Os povos indígenas geralmente enfrentam ameaças, abuso e opressão por causa do valor econômico dos recursos naturais de seu ambiente e raramente estão em uma posição favorável para defender sua subsistência e seus territórios tradicionais contra poderosas forças externas.

Além disso, em determinados grupos indígenas, as tradições e as normas culturais de acesso, controle e uso dos recursos naturais não são necessariamente muito democráticas no sentido ocidental da palavra. Assim, é importante obter informações em relação aos marcos institucionais e legais de proteção dos direitos indígenas à terra, aos territórios e aos recursos naturais. Contudo, também é importante conhecer os acordos institucionais e organizacionais culturalmente definidos de acesso, controle e uso dos recursos naturais nos próprios grupos indígenas, que se refletem em seu direito consuetudinário:

- 1) Identificar e esclarecer o marco legal nacional e local, assim como as práticas do direito dos povos indígenas à propriedade, ao controle e uso de diferentes recursos naturais no território indígena específico. É muito importante identificar se há um sistema de pluralismo legal no mesmo país ou região, bem como se os diferentes sistemas legais reconhecem e respeitam uns aos outros. Além disso, é importante identificar a existência de diferentes formas de lidar com os conflitos de competências entre eles. Em muitos casos o direito indígena consuetudinário pode ser paralelo ou oposto à lei nacional, especificamente no caso de recursos naturais e dimensões de gênero.
- 2) Avaliar de que forma o marco legal nacional e local, assim como as práticas do direito à propriedade, ao controle e uso de diferentes recursos naturais beneficia os homens e mulheres indígenas ou impedem a igualdade de direitos.
- 3) Identificar quem nas comunidades ou estruturas indígenas possui o acesso, direito e possibilidade tradicionais para o uso e propriedade dos recursos naturais em termos de gênero, idade, posição social, etc.
- 4) Identificar as consequências dessas tradições e práticas organizacionais para as oportunidades dos homens e mulheres indígenas na vida e na posição social em suas comunidades e nas estruturas organizacionais.

Referências e leitura complementar

Consulte todo o conjunto de orientações, análises e referências disponibilizado pela parceria com a IGNARM. Os documentos, disponíveis em espanhol e inglês, estão disponíveis em www.ignarm.dk.

Os documentos específicos incluem:

- Diretrizes para Profissionais. Integrando aspectos indígenas e de gênero à gestão de recurso natural;
- Seleção de experiências de integração de povos indígenas, gênero e gestão de recursos naturais pelas organizações participantes e seus parceiros;
- As análises das pessoas de recursos indígenas de diversos países/ regiões (China, África Oriental, Equador, Índia, Nepal e Panamá).

Consentimento Livre Prévio Informado

A WWF não só reconhece o direito dos povos indígenas a “exigir que os Estados obtenham seu consentimento livre e informado antes de aprovar qualquer projeto que afete aquelas terras, territórios e recursos”, inclusive a realocação, mas também o WWF não promoverá ou dará apoio, podendo até se opor ativamente às intervenções que não obtiverem o consentimento prévio, livre e informado (CLPI). Este padrão de política é uma resposta a décadas de esforços, inclusive iniciativas de conservação, que não se envolveram com os povos indígenas antes do desenvolvimento do projeto, permitiram que as comunidades indígenas escolhessem livremente seu envolvimento ou não, ou prestaram informações adequadas antes de as decisões serem tomadas.

Incorporar o padrão de CLPI ao ciclo do programa é um passo crucial para reavaliar a situação. Várias discussões metodológicas e para estabelecer padrões em nível internacional tentaram esclarecer o significado do padrão de Consentimento Livre, Prévio e Informado, e como ele pode ser colocado em prática operacional. Com base nesse trabalho, surge um consenso sobre o que o CLPI implica em termos de O que, Quem, Quando e Como.

O que?

Livre: Sem coerção, intimidação ou manipulação. O consentimento para a criação de uma área protegida, por exemplo, não foi imposto ou fabricado, mas sim obtido por meio de consultas livres e negociações voluntárias.

Prévio Buscou-se o consentimento com antecedência suficiente em relação a qualquer decisão, autorização ou início de atividades e as necessidades de tempo para os processos de consulta / consenso indígenas foram respeitadas.

Informado: Apresentação de todas as informações sobre:

- A natureza, o porte, o ritmo, reversibilidade e escopo de qualquer projeto ou atividade propostos.
- O motivo ou propósito do projeto e/ou atividade;
- A duração;
- A localização das áreas que serão afetadas. Uma avaliação preliminar dos prováveis impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais, inclusive os riscos potenciais e a distribuição justa e equitativa em um contexto que respeite o princípio de precaução;
- O pessoal que deve ser envolvido na execução do projeto proposto (inclusive os povos indígenas, os funcionários do setor privado, instituições de pesquisa, funcionários do governo e outros);
- Os procedimentos que o projeto pode desencadear.

Consentimento: A consulta e a participação são componentes cruciais de um processo de consentimento. A consulta deve ser realizada de boa fé. As partes devem estabelecer um diálogo que permita que elas encontrem soluções adequadas em uma atmosfera de respeito mútuo em boa fé e uma participação integral e justa. A consulta demanda tempo e um sistema efetivo de comunicação entre as partes interessadas. Os povos indígenas devem ser capazes de participar por meio de seus representantes escolhidos livremente ou outras instituições, e ter acesso aos serviços técnicos/legais se necessário.

A inclusão da perspectiva de gênero e a participação das mulheres indígenas são essenciais, assim como a participação das crianças e dos jovens, quando adequado. Este processo inclui a opção de reter o consentimento. O consentimento para qualquer acordo deve ser interpretado como um entendimento razoável dele por parte dos povos indígenas.

Quem?

As iniciativas de conservação precisam garantir que as pessoas e instituições que dão consentimento a um determinado projeto ou programa são verdadeiros representantes dos povos afetados. Identificar as instituições representativas capazes de dar “consentimento” nem sempre é fácil. Um princípio norteador é que o consentimento não deve se limitar às pessoas, mas deve sempre incluir a voz coletiva das comunidades indígenas, seja por meio de instituições consuetudinárias, organizações formais ou processos coletivos de decisão.

Caso a representação seja questionada pelas comunidades, é necessário adotar processos complementares como, por exemplo, consultas de base com os grupos afetados, levando em consideração as perspectivas de gênero e juventude. O CLPI não deve se limitar aos países onde os povos indígenas são reconhecidos e onde há procedimentos de CLPI, mas deve ser aplicado como padrão básico, inclusive onde as comunidades indígenas não são formalmente reconhecidas.

Quando?

A ênfase no “prévio” demonstra a importância de iniciar as consultas o mais breve possível, assim como dar tempo bastante para os processos de decisão dos próprios povos indígenas, para informar os diferentes passos do ciclo do projeto. O CLPI é muito importante na definição de visões, das metas e das estratégias de conservação do projeto. Isso posto, o CPLI também deve ser entendido como um **processo contínuo e iterativo de envolvimento com os povos indígenas e não como uma consulta única** (por exemplo, garantir a adesão a uma proposta de projeto).

Como?

Muitos países não têm a base política para promover o CPLI “ótimo”. O CPLI não necessariamente aparece como um requisito da política ou mesmo como “boa prática” na elaboração da iniciativa de conservação. Portanto, os processos adequados de CPLI normalmente devem ir além dos requisitos oficiais. Os passos práticos incluem:

- Disponibilizar informações em linguagem e formatos locais e de fácil entendimento;
- Oferecer recursos aos povos indígenas para debater os problemas ou projetos e não “consentir” com objetivos e conceitos pré-determinados dos projetos;
- Acordar com os povos indígenas como o consentimento pode ser obtido;
- Apoiar as comunidades indígenas para fortalecer as instituições representativas e se envolver em negociações e diálogos;
- Garantir os recursos para avaliações de impacto orientadas aos indígenas e semelhantes, quando relevante;
- Formalizar com os povos indígenas modalidades de trabalho adaptáveis como, por exemplo, em termos de compartilhamento de informação e negociações;
- Apoiar a adoção de princípios de CPLI em nível de política (as abordagens de projeto são úteis, mas geralmente têm vida curta, a menos que sejam vinculadas a esforços maiores).

Os profissionais ainda estão desenvolvendo as melhores práticas para implantação do CLPI e é importante abordar este trabalho como um processo de aprendizagem. Diversas questões práticas continuam sem resposta. Por exemplo, as questões identificadas na reunião da ONU sobre o CLPI (Nações Unidas, 2005) e algumas respostas potenciais são apresentadas abaixo.

Perguntas

Quem ou qual entidade institucional dá o consentimento em uma comunidade quando esta é consultada?

O consentimento coletivo dos povos indígenas deve ser considerado mais importante do que os direitos individuais à propriedade de pessoas não indígenas que podem ocupar o mesmo território?

Respostas potenciais

Estar aberto para buscar o consentimento em várias fontes, especialmente quando as autoridades são contestadas.

Os dois são importantes e devem ser tratados em conjunto, para evitar conflitos futuros. É possível analisar uma série de processos de resolução de conflito, envolvendo os órgãos governamentais

E como esses conflitos devem ser abordados?	relevantes para o processo.
Qual ator (ou atores) será responsável pelas informações e avaliações de impacto dos projetos que afetam as comunidades indígenas?	Todos os patrocinadores de um determinado projeto devem assumir a responsabilidade de fornecer informações e assegurar que as avaliações relevantes sejam realizadas.
Qual o tipo de documentação e informações que devem ser apresentadas às comunidades indígenas?	A documentação em idiomas relevantes, apresentando os proponentes, seus interesses e defensores, assim como os impactos potenciais.
Como a falta de consciência e capacidade entre as pessoas e entidades envolvidas nos processos de consentimento livre, prévio e informado deve ser abordada?	As organizações de apoio externo podem desempenhar um papel crítico, capacitando os titulares de direito e os portadores de obrigações.
Como a disparidade em recursos e desigualdade de poder entre os povos indígenas e empreendedores privados, ou entre os povos indígenas e o Estado, pode ser tratada?	As organizações de apoio podem contribuir contrabalançando as disparidades de recurso e desigualdades e poder no ciclo do projeto e do programa, por exemplo, mediante desenho inclusivo, implantação e supervisão.
Como as comunidades indígenas devem se beneficiar de sua contribuição com o conhecimento tradicional para a conservação e o uso sustentável dos recursos?	As organizações de apoio podem contribuir facilitando acordos justos de divisão de benefícios, elaborados por meio do CPLI.
Quais os mecanismos de revisão disponíveis para os povos indígenas se os processos de consentimento livre, prévio e informado não forem seguidos?	Os fóruns para resolução de problemas, agravos e disputas devem ser estabelecidos, no mínimo, em nível do projeto.

Referências e leitura complementar

Colchester, Marcus e Fergus MacKay. 2004. *In search of middle ground: indigenous peoples, collective representation and the right to free, prior and informed consent*. Documento apresentado na 10ª Conferência da Associação Internacional de Estudo da Propriedade Comum, Oaxaca, 2004.

Uma análise das relações entre os Estados e os povos indígenas no contexto do CLPI.

Motoc, Antoanella-Lulia e Fundação Tebtebba. 2005. *Legal commentary on the concept of free, prior and informed consent*. Sub-Comissão de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas, Vigésima terceira sessão, E/CN.4/Sub.2/AC.4/2005/2.

www.ohchr.org/english/issues/indigenous/docs/wgip24/2005-wp1.doc

Documento com diretrizes sobre aspectos práticos da implantação do CLPI.

Motoc, Antoanella-Lulia e Fundação Tebtebba. 2005. *Legal commentary on the concept of free, prior and informed consent*. Sub-Comissão de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas, Vigésima terceira sessão, E/CN.4/Sub.2/AC.4/2005/2.

www.ohchr.org/english/issues/indigenous/docs/wgip24/2005-wp1.doc

Análise chave do CPLI.

Fundação Tebtebba. 2006. *Recent experiences and recommendations on the concept and implementation of the principle of Free, Prior and Informed Consent*. Fórum Permanente sobre Questões Indígenas, Quinta Sessão, Apresentado por Jennifer Corpuz, Fundação Tebtebba em nome da Rede Asiática de Mulheres Indígenas (CPA) e da Fundação Tebtebba

http://www.tebtebba.org/tebtebba_files/unpf/pf5/FPICstatement.pdf

Uma declaração recente feita no Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas de CLPI.

Nações Unidas. 2005. *Report of the International Workshop on Methodologies regarding Free, Prior and Informed Consent and Indigenous Peoples* (Nova York, 17 a 19 de janeiro de 2005), E/C.19/2005/3
http://www.tebtebba.org/tebtebba_files/jpr/fpic.pdf , f http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/en/session_fourth.html

Resultados de uma oficina da ONU sobre CLPI

Créditos das fotos:

Da esquerda para a direita, de cima para baixo: menina Seri da cultura Comca'ac em Sonora, golfo da Califórnia, México © WWF-Canon / Gustavo Ybarra; mulher e homem Yakut, tunda litorânea da Sibéria, República de Sakha, Federação Russa © WWF-Canon / Hartmut Jungius; Pescador na beira do rio segurando as redes para secar no sol do fim do dia, distrito de Morehead, Província Oeste de Papua Nova Guinea © Brent Stirton / Getty Images / WWF-Reino Unido; mulher BaAka, República Africana Central © WWF-Canon / WWFCanon / Martin Harvey; Kenyah Dayak mulher colhendo plantas medicinais, Kayan Mentarang East Kalimantan, Indonésia © WWF-Canon / Alain Compost; homem Amahuaca e seu neto, Peru © WWF-Canon / André Bärtschi.

Esta publicação foi possível graças ao generoso apoio da Fundação Ford

Desenho de: Ellipse Design
Impresso por: Balmar, Inc.

Povos Indígenas e Conservação

Os povos indígenas estão entre os mais importantes guardiões da Terra e são essenciais para a missão do WWF de construir um futuro onde as necessidades humanas sejam atendidas em harmonia com a natureza. A WWF tem o compromisso de trabalhar com povos e organizações indígenas para conservar e usar os recursos naturais de forma sustentável, além de defender questões de preocupação comum. Acreditamos que nossa colaboração depende de parcerias duradouras com base no reconhecimento dos direitos e interesses dos povos indígenas, da valorização de suas contribuições com a conservação da biodiversidade e com o entendimento dos vínculos entre diversidade biológica e cultural.

WWF EUA

1250 24th St. NW
Washington, DC 20037-1193
EUA
Telefone +1 202 293 4800
Fax: +1 202 293 9211
www.worldwildlife.org

WWF International

Av. du Mont-Blanc
CH-1196 Gland
Suíça
Telefone +41 22 364 9111
Fax: +41 22 364 0640
www.panda.org

Para obter mais informações, contate: Jenny Springer em: community.conservation@WWFus.org